Unidade Auditada: INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A - INB
Exercício: 2015
Município: Rio de Janeiro - RJ
Relatório nº: 201601350
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201601350, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelas INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A - INB.

1. Introdução

Os trabalhos foram realizados no período de 20 de junho a 15 de julho de 2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Dentro do escopo acordado com o TCU em reunião realizada em 08/12/2015, a CGU, no intuito de emitir uma opinião quanto à regularidade da gestão dos responsáveis pelo INB, se propôs a responder às seguintes questões de auditoria:

1. Considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora de contas (UPC), as peças Rol de responsáveis, Relatório de gestão e Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade prestadora de contas estão em conformidade com as normas e orientações?

2. O rol de responsáveis elaborado pela unidade prestadora de contas (UPC) está em conformidade com os dispositivos legais e com as orientações do E-Contas (IN TCU 147-2015 Art. 6º §7º)?
3. Os resultados quantitativos e qualitativos estão sendo atingidos? A relação Finalidade da Ação x Objeto do Gasto apresenta coerência?
4. A UPC realizou estudos quanto à utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação? Foi realizada a substituição dos terceirizados que atuavam na área finalística?
5. Os processos licitatórios realizados na gestão 2015 foram regulares? As contratações e aquisições feitas por dispensa de licitação foram regulares? As contratações e aquisições feitas por inexigibilidade de licitação foram regulares? Estão identificados os riscos relativos ao subprocessos do macroprocesso "Compras e Contratações"? As atividades de controle desenhadas para mitigar os riscos identificados na gestão das Compras e Contratações estão adequadas? As atividades de controle estão sendo eficazes? Os processos de contratações de serviços e obras e as aquisições de bens utilizam critérios objetivos de sustentabilidade ambiental?
6. Caso existam determinações/recomendações do TCU à UPC (Unidade Prestadora de Contas), que contenham determinação específica à CGU para acompanhamento, as mesmas foram atendidas?
7. A Unidade Prestadora de Contas (UPC) mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU? Existem recomendações pendentes de atendimento e que impactam a gestão da unidade?
8. Foi analisada ainda a governança corporativa da INB por meio da verificação do atendimento às resoluções 2, 3, 5, 6 e 7 do DEST, dentre outras análises.

Cabe destacar que para a emissão de nossa opinião acerca das "licitações e contratos" foi utilizada auditoria realizada no exercício de 2015 (data de corte em setembro/2015) que originou o Relatório 201505905, assim como nos "resultados quantitativos e qualitativos" houve migração de trabalho de auditoria com foco na implantação da usina de enriquecimento isotópico de urânio, que originou o Relatório 201503905.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas, consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 08/12/2015, entre a Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

(CGU/RJ) e a Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta do Rio de Janeiro (Secex Estatais RJ), foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A empresa Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB apresentou a prestação de contas do exercício de 2015 no sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, composta pelo Rol de Responsáveis, Relatório de Gestão, Parecer da Auditoria Interna, Parecer de Colegiado, Relatório da Instância de Correição, Relatório de Auditor Independente e declarações de integridade.

Os documentos apresentados estão em conformidade com as normas e orientações atinentes.

Com relação ao Relatório de Gestão, destaca-se que o mesmo registra que a principal norma que rege o funcionamento da empresa é o seu Estatuto Social, cuja última revisão foi aprovada na 25ª Assembleia Geral Extraordinária, em 30/11/2012. Verificou-se, contudo, que já existe uma nova versão do Estatuto Social que foi aprovada na 30ª Assembleia Geral Extraordinária, de 29/06/2016, disponível no sítio eletrônico da INB.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

De acordo com consulta realizada ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal - SIOP, verificou-se a execução dos seguintes Programas de Governo pela INB no exercício de 2015:

Tabela 1: Execução financeira da INB por Programa no exercício de 2015:

Programa	Valor liquidado	Percentual
2059 - Política Nuclear	384.343.611,54	53,59%
2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	311.631.333,18	43,45%
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	16.523.953,00	2,30%
2041 - Gestão Estratégica da Geologia, da Mineração e da Transformação Mineral	4.458.239,82	0,62%
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	137.280,00	0,02%
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	102.217,00	0,01%
TOTAL	717.196.634,54	99,99%

Fonte: SIOP

De acordo com as informações registradas na Tabela 1, a execução financeira da INB no exercício de 2015 concentrou-se no Programa 2059 (Política Nuclear), finalístico, representando 53,59% do valor liquidado, seguido de programa não finalístico (Programa 2106), responsável por 43,45% do valor liquidado no exercício.

O Tabela - 2 apresenta as Ações que compõem o Programa 2059 (Política Nuclear) que tiveram valores liquidados pela INB no exercício de 2015.

Tabela 2: Execução financeira do Programa 2059 pela INB no exercício de 2015:

Ação	Valor liquidado	Percentual
2482 - Fabricação do Combustível Nuclear	336.176.897,75	87,47%
1393 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio com Unidade Tecnológica de Separação Isotópica	34.352.001,53	8,94%
13CP - Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia	7.210.805,00	1,88%
13CR - Implantação da Usina de Conversão de Urânio	5.865.050,22	1,53%
20I3 - Descomissionamento das Unidades Mínero-Industriais do Ciclo do Combustível Nuclear	720.637,11	0,19%
20I2 - Prospecção e Pesquisa de Minérios Radioativos em Território Nacional	18.219,93	0,00%
TOTAL	384.343.611,54	100,01%

Fonte: SIOP

Com vistas a avaliar os resultados da gestão no exercício, foram selecionadas a Ação 1393 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio com Unidade Tecnológica de Separação Isotópica, e a Ação 13CP - Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia. A primeira ação foi analisada em razão do escopo de auditoria definido conjuntamente pela Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro do Tribunal de Contas da União – Secex Estatais/RJ e este Órgão de Controle Interno – CGU/RJ, conforme registrado na ata de reunião realizada em 08/12/2015. A segunda ação foi selecionada em virtude de sua relevância e criticidade.

Destaca-se que o Ciclo de Produção do Combustível Nuclear para as Usinas Termonucleares Nacionais é monopólio constitucional da União, executado pela INB, sendo parte do ciclo realizada no exterior. Os Planos Plurianuais (PPA) têm fixado metas de aumento na taxa de nacionalização do ciclo do combustível, mas que não foram alcançadas. O PPA 2012-2015 tem como um dos seus objetivos "Expandir e implantar, em escala capaz de suprir a demanda nacional, o ciclo completo para produção do combustível nuclear (0325)" desdobrado em nove metas e nove iniciativas do programa "Política Nuclear (2059)".

A implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio com Unidade Tecnológica de Separação Isotópica e a ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité, no Estado da Bahia, são iniciativas do programa "Política Nuclear", referindo-se às ações orçamentárias 1393 e 13CP, respectivamente.

Com relação à Ação 1393 - Implantação da usina de enriquecimento de urânio com unidade tecnológica de separação isotópica, destaca-se que tem recursos previstos no PPA 2012-2015 na ordem de R$ 253 milhões, cuja meta física é "usina implantada (% de execução)", sendo o custo total do empreendimento de R$ 785,66 milhões.

Ocorre que a meta física de usina implantada não tem sido alcançada integralmente nos últimos cinco anos, totalizando uma defasagem de 10%. Quanto aos recursos totais previstos nos orçamentos para o mesmo período (R$ 190 milhões), foram executados 13% menos (R$ 165 milhões).

O projeto da Usina de Enriquecimento é dividido em etapas de implantação e operação, constituídas de módulos de cascatas (arranjo de ultracentrífugas). O empreendimento, iniciado em 11/07/2000, previu, com o contrato original de fornecimento de cascatas, a

capacidade para produzir, ao final, 95.000 ou 114.000 kg de UTS/ano, em função do estágio tecnológico alcançado das ultracentrífugas, e valor total entre R$ 200 milhões e R$ 214 milhões, englobando a implantação de quatro módulos de enriquecimento, totalizando 10 cascatas de ultracentrífugas, cujo prazo de implantação foi previsto em oito anos, ou seja, até 2008.

Contudo, o prazo inicialmente previsto para a conclusão da Usina (2008) vem sendo postergado sob a alegação de reiteradas/consecutivas restrições orçamentárias e da consequente limitação de produção e fornecimento de cascatas de ultracentrífugas. Atualmente o prazo previsto é 31/12/2019 e já foram realizadas despesas no valor total de R$ 369 milhões.

A seguir, apresentam-se os dados da execução física e financeira da Ação 1393, pela INB, no exercício de 2015, conforme registrados no Relatório de Gestão:

Tabela 3: Execução física e financeira da Ação 1393:

Programa 2059 – Política Nuclear		
1393 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio com Unidade Tecnológica de Separação Isotópica		
Execução financeira		
Dotação	Despesa realizada	Percentual
48.095.353,00	34.074.046,43	70,85%
Execução física Descrição da meta: usina implantada (% de)		
Meta prevista	Meta realizada	Percentual
6%	4%	66,67%

Fonte: Relatório de Gestão
Nota 1: A dotação inicial da Ação foi R$ 45.095.353,00.
Nota 2: Despesa realizada = Despesa Liquidada + Restos a pagar inscritos 2015 não processados

O Relatório de Gestão de 2015 apresenta informações a respeito da Ação 1393 e justificativa para o desempenho físico e financeiro no exercício, prejudicado principalmente pelas restrições orçamentárias, que alcançaram os recursos do Tesouro e os recursos próprios da empresa, conforme trecho reproduzido a seguir:

> *"A Proposta Orçamentária para 2015 da INB referente a esta Ação indicou a necessidade, em Recursos do Tesouro (Fonte 100), de aproximadamente R$ 117,3 milhões. Deste total, destaca-se que R$ 50,0 milhões estavam destinados a manter o fluxo das atividades do contrato CT 2/00/007, firmado com o CTMSP. Entretanto, por ocasião da elaboração da LOA, o MCTI destinou à Ação apenas R$ 45,1 milhões, sendo que parte dos Investimentos (cerca de 6,8 milhões) seria custeada com recursos financeiros próprios da INB (Fonte 280). Além disso, devido ao Limite de Empenho fixado, a disponibilidade de recursos para o exercício para a ação ficou reduzida a menos que 30% do total necessário, que foi solicitado pela INB em sua proposta orçamentária. Tanto o alocado quanto o Limite de Empenho se mostraram inferiores até mesmo ao previsto para pagamento ao CTMSP dos serviços atinentes ao fornecimento e instalação das centrífugas. Por outro lado, a parcela de recursos próprios mantida pelo MCTI na LOA 2015 comprometeu a execução da Ação. Devido a problemas enfrentados pelo principal cliente da INB para manter o cronograma de pagamentos previsto, a empresa apresentou problemas de caixa que influenciaram diretamente na disponibilidade de recursos próprios, prejudicando a liberação de recursos da Fonte 280 para serem aplicados no âmbito da Ação.*
>
> *Estes fatos implicaram em necessidade de adequação das atividades planejadas, priorizando a condução de contratos já assinados, que necessitam de aporte de recursos neste ano, entre eles o contrato com o CTMSP, que necessita manter um fluxo de fornecimento de máquinas que não implique em desmobilização de pessoal e descontinuidade dos serviços técnicos.*
>
> *Comprometendo ainda mais o andamento da meta, ocorreu demora considerável na liberação do orçamento deste ano de 2015.*

(...)

A situação indica inevitável postergação do objetivo de redução do nível de dependência do País em relação aos serviços de enriquecimento de urânio contratados no exterior. Sem mudança no quadro de dotação financeira, a perspectiva de serem atingidos os 125.000 kgUTS/ano contratados junto ao CTMSP está cada vez mais distante."

Realizou-se ação de controle específica sobre a implantação da usina de enriquecimento isotópico de urânio usando a tecnologia da ultracentrifugação desenvolvida pela Marinha do Brasil, com o objetivo de responder a questões de auditoria referentes ao acompanhamento da execução física e financeira da produção das centrífugas e à apuração e evidenciação das razões para o não atingimento das metas físicas de implantação da usina nos últimos quatro exercícios.

A conclusão do referido trabalho converge com as informações prestadas pelo gestor no sentido de que o atraso na implantação da usina de enriquecimento de urânio causa impacto direto na participação da produção nacional sobre o ciclo do combustível nuclear, ocorrendo uma redução na expectativa dessa participação, que tem que ser compensada com aquisições por meio de licitações internacionais. No que se refere à apuração e evidenciação das razões para o não atingimento das metas físicas de implantação da usina nos últimos quatro exercícios, registra-se considerável atraso no repasse dos recursos para o projeto. De acordo com o apurado, estão documentadas e monitoradas as providências para a correção das falhas.

A segunda ação orçamentária analisada - Ação 13CP - tem por objetivo duplicar a capacidade de produção anual de Concentrado de Urânio da Unidade de Caetité/BA, das atuais 400 T para 800 T.

A seguir, apresentam-se os dados da execução física e financeira da Ação 13CP, pela INB, no exercício de 2015, conforme registrados no Relatório de Gestão:

Tabela 4: Execução física e financeira da Ação 13CP:

Programa 2059 – Política Nuclear		
13CP - Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia		
Execução financeira		
Dotação Final	Despesa Liquidada	Percentual
7.212.807,00	2.044.185,48	28,34%
Execução física Descrição da meta: usina ampliada (% de)		
Meta prevista	Meta realizada	Percentual
13%	1%	7,69%

Fonte: Relatório de Gestão
Nota: Dotação inicial de R$ 25.212.807,00

A ação em tela se subdivide em três frentes, quais sejam: exploração da nova Mina do Engenho, implantação da lavra subterrânea na Mina da Cachoeira e duplicação da capacidade de produção da Unidade Industrial.

Observa-se que a execução da ação, no exercício de 2015, ficou bem aquém do previsto. Enquanto a execução física alcançou 7,69% da meta, a execução financeira, considerando como referência a dotação inicial, foi de 8,12%.

A baixa execução da ação se deveu, principalmente, às dificuldades enfrentadas nos processos de licenciamento das minas supracitadas, especialmente no que se refere ao licenciamento nuclear.

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que as metas das Ações 1393 e 13CP não foram satisfatoriamente atingidas no exercício de 2015, sendo que o gestor apresentou as justificativas atinentes no Relatório de Gestão.

A segunda parte deste Relatório apresenta as principais informações levantadas pela equipe de auditoria da CGU a respeito da execução das referidas ações.

Ainda com foco nos resultados da gestão, procedeu-se à análise da governança corporativa da INB, por meio do atendimento às diretrizes das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, vinculada ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como por meio da verificação do atendimento às informações requeridas pelo DEST. Os resultados encontrados estão apresentados na segunda parte deste Relatório.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

Com relação à gestão de pessoas, o foco do trabalho recaiu sobre as ações e iniciativas da INB para substituição de terceirizados irregulares, conforme escopo de auditoria definido conjuntamente pela Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro do Tribunal de Contas da União – Secex Estatais/RJ e este Órgão de Controle Interno – CGU/RJ, registrado na ata de reunião realizada em 08/12/2015.

O assunto foi abordado no Relatório CGU n.º 201505905 e reproduzido na segunda parte deste Relatório.

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201601350/03, o gestor atualizou as informações constantes do Relatório n.º 201505905, demonstrando relevantes avanços na substituição dos terceirizados irregulares.

De acordo com as informações prestadas pelo gestor, a Diretoria da INB resolveu retirar os terceirizados da atividade de tratamento de águas (22 empregados terceirizados), que passaria a ser realizada exclusivamente por pessoal do quadro próprio, a partir do encerramento do contrato 4/13/016, em 30/06/2016. O gestor acrescentou que estaria sendo negociado acordo com o Ministério Público do Trabalho no âmbito da ação judicial n.º 0011008-52.2013.5.03.0149.

Além destes, havia outros três empregados terceirizados irregulares lotados na Unidade de Caldas/MG, quais sejam: um técnico montador, um mecânico de manutenção e um caldeireiro. Como não foi autorizada a realização de concurso público, o gestor decidiu promover remanejamento interno de pessoal para solucionar o problema.

2.4 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

De acordo com as informações constantes do Relatório de Gestão, a INB liquidou despesas a título de compras e contratações no montante de R$ 206.114.718,61 no exercício de 2015, conforme tabela a seguir.

Tabela 5: Despesas por modalidade de contratação

Modalidade de contratação	Despesa liquidada	Percentual
Convite	4.631,20	0,00%
Concorrência	26.735.548,11	12,97%
Pregão	65.086.222,40	31,58%
Dispensa de licitação	33.096.764,00	16,06%
Inexigibilidade de licitação	81.191.552,90	39,39%
Total	206.114.718,61	100,00%

Fonte: Relatório de Gestão 2015 da INB

Como se depreende da tabela, 55,45% das compras e contratações do exercício de 2015 foram realizadas sem licitação, em especial por inexigibilidade de licitação (39,39%).

Dentre as modalidades de licitação empregadas, o pregão foi predominante, representando 31,58% das compras e contratações do exercício de 2015.

Os procedimentos de compras e contratações foram verificados por amostragem, conforme tabelas 6, 7 e 8.

Tabela 6: Amostra de procedimentos de dispensa de licitação

Nº do Contrato	Objeto	Valor total da contratação (R$)	Avaliação da dispensa
CT-3/15/025	Serviço de conservação e limpeza	417.860,64	Apresentou fragilidades
AFM-1.185/14	Compra de pulsão de metal duro	41.000,00	Regular
AFM-2.041/15	Locação de plataforma elevatória	15.510,00	Regular
CT 2/15/015	Serviço de instalação e manutenção de transformadores	88.100,00	Regular
CT 001/2015	Renovação de fornecimento de energia elétrica	725.353,64	Regular
CT 1/15/0003	serviço de transporte rodoviário	450.165,40	Apresentou fragilidades
Total		1.737.989,68	

Fonte: Processos de dispensa de licitação disponibilizados.

A amostra de procedimentos de dispensa de licitação foi composta por seis procedimentos, no valor total de R$ 1.737.989,68, o que representa 5,25% do total de compras e contratações por dispensa de licitação realizados pela INB no exercício de 2015. Em duas contratações foram verificadas fragilidades, conforme relatado na segunda parte deste Relatório.

Tabela 7: Amostra de procedimentos de inexigibilidade de licitação

Contrato n.º	Objeto	Valor Empenhado (R$)	Avaliação da inexigibilidade
C 1/15/006	Transporte internacional de cargas radioativas	1.227.722,69	Regular
C 2/15/028	Elaboração de Projeto da Unidade de Testes e Treinamento (UTT)	2.324.188,00	Regular
C 5/15/002	Recondicionamento de oito compressores	514.480,75	Regular
Total		4.066.391,44	

Fonte: Processos de contratação por inexigibilidade analisados.

A amostra de procedimentos de inexigibilidade de licitação foi composta por três procedimentos, no valor total de R$ 4.066.391,44, que representa aproximadamente 5% do total de compras e contratações por inexigibilidade de licitação realizados pela INB no exercício de 2015. Verificou-se o correto enquadramento nos três casos analisados.

De forma semelhante, foram analisadas, por amostragem, as licitações promovidas pela INB no exercício de 2015. A amostra foi composta por três processos na modalidade Pregão, que somam o valor de R$ 16.864.222,04, representando aproximadamente 18,4% do total de licitações no exercício e 25,9% do total de pregões promovidos no exercício. Conforme registrado na tabela 8, não foram identificadas irregularidades relevantes nas licitações da amostra.

Tabela 8: Amostra de procedimentos licitatórios

Nº do Processo	Nº da licitação	Objeto	Valor (R$)	Avaliação da licitação
CT 2/14/061	Pregão Eletrônico GESUP.F.1.147/14	fornecimento de gás hidrogênio	2.764.222,20	Regular
CT 3/15/017	Pregão Eletrônico GESUP.F.1.145/15	contratação de seguro de transporte internacional	2.000.000,00	Regular
CT 3/15/003	Pregão Presencial GESUP.F.1.002/14	Contratação serviço de fornecimento de refeições	12.099.999,84	Regular
Total			16.864.222,04	

Fonte: Processos licitatórios analisados.

O Relatório de Gestão informa que a unidade de Resende da INB possui um sistema integrado de gestão que estabelece a observância dos preceitos contidos nas Normas ISO 9001 – Qualidade, ISO 14.001 – Meio Ambiente e OHSAS 18.001 – Segurança e Saúde Ocupacional, o que leva à inserção de alguns critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e contratação de serviços.

Ademais, ainda de acordo com o Relatório de Gestão, sempre que possível a INB executa ações de sustentabilidade focadas na gestão ambiental dos recursos e processos relacionados às suas aquisições.

Destaca-se que foram considerados critérios de sustentabilidade ambiental em duas das três licitações componentes da amostra analisada. Contudo, considera-se que as práticas adotadas pela INB para promover a sustentabilidade ambiental precisam ser aprimoradas.

O assunto foi objeto do Relatório de Auditoria Interna n.º 284/2016, que concluiu pela necessidade de promoção de adequações no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) e aprimoramento das rotinas de monitoramento e avaliação dos planos de ação. As recomendações apresentadas foram acatadas pela Comissão Gestora do PLS, que se comprometeu a implementá-las até 31/12/2016.

Por fim, destaca-se que a INB implementou minimamente procedimentos de controle no setor de compras e contratações. Contudo, considerando as falhas identificadas, relatadas em itens específicos deste Relatório, tais procedimentos de controle precisam ser incrementados, principalmente no que se refere ao planejamento das contratações, à justificativa de preços, bem como à identificação das licitações sustentáveis, com vistas a prover maior segurança aos procedimentos e garantir aderência aos aspectos de legalidade, transparência e economicidade das contratações.

2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O Tribunal de Contas da União não expediu determinações ou recomendações a INB no exercício de 2015 que contenham determinação específica à Controladoria-Geral da União para acompanhamento.

A respeito do assunto, reproduzimos o seguinte trecho extraído do Relatório de Gestão (pag. 138):

> *"A INB exerce o controle e o acompanhamento das deliberações emitidas pelo TCU através do registro de Ofícios em planilhas especialmente desenvolvidas para este fim.*
> *Cabe informar que a Empresa já dispõe de uma ferramenta de gestão denominada Sistema de Gestão Integrada de Auditoria Interna – SisGIA, desenvolvida pela área de TI em parceria com a Auditoria Interna da INB.*
> *O referido sistema permite que área de Auditoria Interna controle as Solicitações de Auditoria e as recomendações (follow ups) decorrentes das auditorias realizadas; como também está sendo preparado para registrar e acompanhar as movimentações de Ofícios emitidos pelo Órgão de Controle para INB.*
> *No exercício sob análise, não houve deliberações/recomendações do TCU direcionadas à INB que permaneçam pendentes de atendimento."*

2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Não há registro de nenhuma recomendação expedida pela Controladoria Geral da União que esteja pendente de atendimento pela INB.

O Relatório de Gestão apresenta o seguinte registro pertinente ao tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno:

> *"A partir de dezembro de 2015, a INB utiliza o Sistema Monitor da Controladoria Geral da União como ferramenta gerencial para controlar as recomendações emitidas pelo Órgão de Controle Interno (OCI).*

O Sistema Monitor foi criado para o acompanhamento das recomendações da CGU, visando facilitar o trabalho colaborativo junto às Unidades, ganhar agilidade nas respostas e evitar a tramitação em papel.
A Área de Auditoria Interna da INB (GAUDI.C) informa periodicamente no sistema as implementações relacionadas a cada recomendação e a CGU verifica a aderência destas ao que foi recomendado.
As documentações encaminhadas (evidências) ficam arquivadas no próprio sistema.
(...)"

2.7 Avaliação do CGU/PAD

O Relatório de Gestão da INB de 2015 informa a instauração de três sindicâncias no exercício de 2015, quais sejam processos 07/2015, 13/2015 e 65/2015. Verificou-se o registro dos referidos processos no Sistema CGU-PAD, porém sem observância do prazo previsto na Portaria CGU 1.043/2007 nos processos 07/2015 e 65/2015. O assunto foi tratado por meio da Nota de Auditoria 201501350/01, de 04/07/2016.

2. 8 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Em função dos achados apresentados de forma sucinta no item 2 – Resultados dos Trabalhos e de forma detalhada nos achados de auditoria do presente Relatório, a equipe de auditoria conclui que:

a) as peças apresentadas estão em conformidade com as normas e orientações atinentes;

b) quanto ao atingimento de resultados, no que se refere à Ação "1393 - Implantação da usina de enriquecimento de urânio com unidade tecnológica de separação isotópica", o prazo inicialmente previsto para a conclusão da Usina (2008) vem sendo postergado em razão de reiteradas/consecutivas restrições orçamentárias e da consequente limitação de produção e fornecimento de cascatas de ultracentrífugas. Atualmente o prazo previsto é 31/12/2019 e já foram realizadas despesas no valor total de R$ 369 milhões. O atraso na implantação da usina de enriquecimento de urânio causa impacto direto na participação da produção nacional sobre o ciclo do combustível nuclear, ocorrendo uma redução na expectativa dessa participação, que tem que ser compensada com aquisições por meio de licitações internacionais. Já quanto à execução da Ação 13 CP - Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia, verificou-se que a execução da mesma em 2015 ficou bem aquém do previsto, atingindo 7,69% (físico) e 8,12%

(financeiro). A baixa execução da ação se deveu, principalmente, às dificuldades enfrentadas nos processos de licenciamento das minas supracitadas, especialmente no que se refere ao licenciamento nuclear;

c) no que tange à gestão de pessoas, verificou-se que a INB conseguiu relevantes avanços na substituição dos terceirizados irregulares;

d) quanto à condução dos processos licitatórios da UJ, foram encontradas fragilidades em parte da amostra de dispensa de licitação, não tendo sido identificadas falhas relevantes nos processos de inexigibilidade e nem nos processos realizados na modalidade de Pregão Eletrônico verificados. Também foi identificado que sempre que possível a INB executa ações de sustentabilidade focadas na gestão ambiental dos recursos e processos relacionados às suas aquisições;

e) o gestor adotou providências suficientes para o atendimento das determinações expedidas pelo TCU, mantém uma rotina adequada de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU e registrou adequadamente as sindicâncias realizadas no exercício no Sistema CGU-PAD, porém sem observância do prazo correto;

f) Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 11/08/2016.

Relatório supervisionado e aprovado por:

____

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES EXTERNOS

1.1.1 ATUAÇÃO DA DEST/CCE

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da governança corporativa da INB por meio do atendimento às diretrizes das Resoluções CGPAR.

Fato

Analisou-se a implementação pela INB das diretrizes emanadas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, vinculada ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O teor das referidas resoluções, bem como a aferição do seu atendimento, estão consubstanciadas no Quadro I – Governança Corporativa da INB.

Quadro 1: Governança Corporativa da INB

Resoluções CGPAR	Conteúdo	Atendimento
Resolução nº 02	Vinculação da auditoria interna ao Conselho de Administração. (Decreto Nº 3.591/2000, art. 15, § § 3º e 4º)	Sim. Art. 16, § 8º do Estatuto Social.
	Adoção ou aprimoramento de ações que tenham o fim de dar transparência às atividades da empresa e à utilização dos recursos públicos;	Sim. No sítio da INB na *internet* as informações relativas à transparência encontram-se em “Acesso à Informação e Transparência”. A entidade dispõe ainda de um Programa de Comunicação Social, no qual informa à população, entre outros assuntos, das atividades empreendidas pela Fábrica de Combustível Nuclear de Resende, a natureza de sua produção, os programas que por ela são desenvolvidos, o Plano de Emergência Local e seus projetos futuros.
	Independência, imparcialidade, e profissionalização dos agentes	Sim. A unidade de auditoria interna dispõe de um Regimento Interno que, combinado com o Art. 16, § 8º do Estatuto Social

	do controle interno (auditoria interna).	(vinculação ao Conselho de Administração), garante sua independência e imparcialidade. Quanto à profissionalização dos integrantes da auditoria interna o Regimento Interno dispõe do capítulo 5 que orienta a atuação de seus integrantes em conformidade com o Código de Ética da INB e do Instituto de Auditores Internos do Brasil.
	Atuação da auditoria interna se restringe à execução de suas atividades típicas, preservando isenção e imparcialidade;	Sim. Em conformidade com o art. 31 do Regimento da Auditoria Interna e com o item 4 do Capítulo 6.1 do Manual de Controladoria da INB.
	Adoção de regulamento próprio para o corpo de auditoria interna;	Sim. Regimento Interno da Auditoria Interna.
	Utilização da Auditoria interna como espécie de assessoria quanto ao gerenciamento de riscos relativos às decisões importantes da empresa;	Sim. Em conformidade com o Art. 6º e com o Inciso XII do Art. 17 do Regimento Interno da Auditoria Interna.
	Manutenção de relacionamento institucional com órgãos de controle (TCU e CGU) por parte da Auditoria Interna.	Sim. Em conformidade com o Art. 3º e com os incisos XXII e XXIII do Art. 17 do Regimento da Auditoria Interna.
Resolução nº 03	Segregação das funções de direção.	Sim. Em conformidade com o § 1º do Art. 16 do Estatuto Social.
	Instituição formal de sessão executiva no conselho de administração das empresas estatais, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da empresa, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);	Sim. Em conformidade com o inciso XI do Art. 20 do Estatuto Social.
	Criação de comitês de suporte ao Conselho de Administração;	Não. Não houve criação de comitê específico para suporte ao Conselho de Administração. Registra-se em manifestação da unidade, que o suporte ao Conselho de Administração é

		realizado por meio das Assessorias das Diretorias, da Presidência, da Consultoria Jurídica e da Gerência de Auditoria Interna.
	Implementação ou aprimoramento da avaliação formal de desempenho da Diretoria e do Conselho de Administração, segundo critérios previstos no respectivo regimento interno;	Não. A empresa informou que avalia a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de estudar as possibilidades de estipulação de critérios objetivos para avaliação de desempenho das Diretorias e do Conselho de Administração.
	Constam das notas explicativas às demonstrações financeiras, os valores, na data respectiva elaboração, da maior e menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, o salário médio de seus empregados e dirigentes, fortalecendo a transparência em questão que envolve partes interessadas;	Sim. Nota Explicativa nº 32 às Demonstrações Contábeis.
	Alteração ou adaptação do Estatuto no prazo de um ano, a contar da publicação da Resolução CGPAR nº 03, de 31/12/2010.	Não. A adaptação do Estatuto Social deveria ter sido feita até 31/12/2011, mas só foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária em 24/04/2012.
Resolução nº 05	Informações listadas constam do sítio eletrônico oficial atualizado: I - ato ou lei de criação; II - estatuto social; III - missão, princípios e valores da instituição; IV - código de ética; V - composição do capital social; VI - composição da diretoria executiva; VII - composição dos conselhos de administração e fiscal;	Constam do sítio eletrônico oficial da INB as informações abaixo (vide numeração no campo ao lado), acessadas em 06/07/2016. I – Sim. Decreto-Lei Nº 2.464, de 31/08/1988. II – Sim. Aprovado na AGE de 29/04/2016. III – Sim. IV – Sim. V – Sim. VI – Sim.

	VIII - extrato das atas de assembleias gerais, quando for o caso; IX - demonstrações financeiras anuais exigíveis das companhias abertas, acompanhadas dos pareceres do conselho fiscal e da auditoria independente; X - relatório anual da administração; XI - demonstrações financeiras trimestrais; XII - balanço social, se houver; XIII - fatos relevantes e comunicados ao mercado, quando houver; e XIV - currículo profissional resumido dos membros dos órgãos societários de administração e fiscalização.	VII – Sim. VIII – Sim. IX – Sim. Integram o Relatório de Atividades. X – Sim. XI - Não. XII – Sim. Integra o Relatório de Atividades. XIII – Não se aplica. A INB é uma empresa de capital fechado. XIV – Sim.
	Mantém canal de atendimento para investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral, com a atribuição de receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias relativos às atividades da empresa, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, com retorno aos interessados.	A INB é uma empresa de capital fechado e não possui canal de atendimento aos investidores. Contudo, em seu sítio eletrônico possui um serviço de informação ao cidadão, no qual responde as perguntas que ali são formuladas. Além disso, possui em seu sítio eletrônico *link* para perguntas frequentes, que tratam do processo de enriquecimento de urânio, dos projetos da empresa, do meio ambiente e de responsabilidade social.
Resolução nº 06	Submissão das demonstrações financeiras anuais à auditoria por auditores independentes	Sim. Expedido pela BDO RCS Auditores Independentes SS em 16/02/2016.
	Alteração ou adaptação do Estatuto no prazo de um ano, a contar da publicação da resolução.	Não. Não foi localizado dispositivo no Estatuto Social, aprovado na 30ª AGE de 29/04/2016, estabelecendo obrigatoriedade para submissão

	Fazer constar obrigatoriedade no Estatuto Social de submissão das demonstrações financeiras à firma independente de auditoria.	das demonstrações financeiras à firma independente de auditoria.
Resolução nª 07	Adoção de plano de trabalho anual pelo conselho fiscal, contendo matérias relacionadas à função fiscalizatória do colegiado.	Sim. Em 13/05/2016, o Conselho Fiscal da INB aprovou o Plano de Trabalho 2016/2017 com pautas mensais, trimestrais, anuais e de encerramento de exercício, cujo escopo engloba os assuntos relevantes relacionados à função fiscalizatória do colegiado.
	Plano de trabalho aprovado em maio de cada ano.	Sim. Aprovado em 13/05/2016.
	Implementação da autoavaliação anual de desempenho do conselho fiscal, levando-se em conta a execução do plano de trabalho, até o mês de março do exercício seguinte à aprovação do plano de trabalho.	Sim. Há previsão de autoavaliação no Plano de Trabalho 2016/2017 na pauta anual de trabalho do Conselho Fiscal.

Fonte: Respostas às Solicitações de Auditoria 01 e 02 e sítio eletrônico da INB.

Conclui-se que a INB apresenta bom grau de implementação das medidas estabelecidas pelas resoluções CGPAR. Contudo, ressalva-se o que preceitua o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CGPAR nº 06, de 29/09/2015, o qual assevera que os administradores das estatais devem promover a alteração dos respectivos estatutos, de forma a introduzir dispositivo que estabeleça a obrigatoriedade da submissão das demonstrações financeiras anuais à auditoria independente. Verificou-se que a INB não realizou as alterações em seu estatuto social para tornar obrigatório o que trata o *caput* do referido artigo, ainda que tenha submetido suas demonstrações financeiras anuais à auditoria independente.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Análise da governança corporativa da INB por meio da verificação do atendimento às informações requeridas pelo DEST

Fato

A) Estágio de cumprimento dos prazos do módulo Perfil de Pessoal das Estatais – PPE do Sistema de Informações das Empresas Estatais – SIEST.

Em resposta à Solicitação de Auditoria 201505166/01 a unidade informou que os dados estão sendo inseridos tempestivamente no SIEST e que as retificações necessárias estão sendo realizadas com base nas críticas efetuadas pelo DEST. Para fins de comprovação foram enviadas mensagens eletrônicas trocadas entre a Gerência de Pessoal da empresa e a unidade que trata do assunto no DEST/Ministério do Planejamento.

Em mensagem do dia 31/05/2016 do DEST/MP para a INB, verifica-se que o assunto trata de resposta ao pedido da INB de abertura do SIEST para o reenvio de informações requeridas pelo DEST. Nessa mensagem e naquelas que a sucedem observa-se que os dados se referem ao período de Janeiro de 2014 até o mês atual (maio/2016). Tal fato evidencia que o processo de envio de dados da unidade, análise e crítica por parte do DEST, retificações e reenvio de dados pela unidade apresenta atraso significativo.

Em resposta à Solicitação de Auditoria 201505166/05 a unidade informou que houve uma atualização por parte do DEST relativa à classificação de um determinado cargo/função. Sendo assim, a INB precisou alterar todos os registros e reenviar novamente dados desde janeiro de 2014. Além disso, outras inconsistências foram apontadas pelo DEST, o que gerou a necessidade de que os dados fossem retificados para todo o período.

Ainda com relação à gestão de pessoal da INB verificou-se que a unidade observa o limite máximo de pessoal do quadro permanente (1364) e do quadro total (1395) estabelecido pela Portaria nº 17 do DEST/MP, de 22/12/2015, conforme Quadro 10. No entanto, excede o total de anistiados em um funcionário, tendo em vista que a referida portaria autoriza 31 funcionários.

Em resposta ao questionamento efetuado por meio da solicitação de auditoria 201505166/06, a unidade apresentou o Ofício Circular nº 240/2016-MP, de 29/03/2016, que trata da reintegração de anistiados por força da Lei 8.878, de 11/05/1994. O referido ofício orienta as Estatais a proceder à reintegração do anistiado ainda que não haja vaga disponível no quantitativo de anistiados da portaria específica de pessoal que o DEST/MP publica em dezembro de cada ano. No mês de novembro, orienta o ofício do DEST que a estatal informe aquele órgão o quantitativo de anistiados reintegrados nos últimos 12 meses, os contratos de trabalho extintos por aposentadoria por invalidez e o total de anistiados que integram o Quadro Transitório da empresa. Após análise dos atos o DEST publicará em dezembro de cada ano portaria fixando o novo número de vagas destinadas aos anistiados reintegrados.

Quadro 2 – Quadro de Pessoal da INB

Quadro Permanente	Quadro Transitório		Quadro Total
	Anistiados	Reintegrados	
1339	32	-	1371

Fonte: Respostas à Solicitação de Auditoria 201505166/03

B) Qualidade das bases de dados orçamentários das estatais não dependentes apresentados no Orçamento de Investimentos - OI e no Programa de Dispêndios Globais – PDG, incluindo sua aderência às informações contidas nos sistemas internos das empresas.

A INB recebe recursos do Tesouro Nacional para pagamento de pessoal e, parcialmente, para investimentos, estando enquadrada no Orçamento Fiscal da União. Sendo assim, a unidade não elabora o Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimento – OI em conformidade com o Art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.242, de 30/12/2015, o § 5 deste mesmo artigo e o Art. 5 da mesma lei, reproduzidos abaixo:

> "*O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5o do art. 165 da Constituição, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto,* ***ressalvado o disposto no § 5o deste artigo*** (grifo da entidade)*, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada".*
>
> *§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º, não integrarão o Orçamento de Investimento."*
>
> *Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas,* ***sociedades de economia mista*** *(grifo da entidade) e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam* ***recursos do Tesouro Nacional*** *(grifo da entidade), devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI."*

Em razão do exposto, não se aplica análise da qualidade de base de dados orçamentários constantes do PDG e do OI para o caso específico da INB.

C) Processos envolvidos com a produção, verificação e envio dos dados orçamentários, bem como a gestão de riscos envolvidos.

Em que pese a INB não elaborar o Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimento – OI, a empresa estima, elabora e executa um orçamento anual, contemplando receitas, despesas correntes e investimentos. Sendo assim, tendo em vista a necessidade de elucidar os processos envolvidos com a produção, verificação e envio dos dados orçamentários emitiu-se a Solicitação de Auditoria 201505166/04 solicitando as referidas informações. Reproduz-se abaixo a resposta da unidade:

> "*A Diretoria de Finanças e Administração – DFA da INB, através dos seus órgãos subordinados, Superintendência de Finanças (SUFIN.F) e Gerência de Finanças e Orçamento (GEFOR.F), é a*

responsável pela condução do processo interno e pela consolidação das informações geradas pelas diversas áreas de empresa, com vistas à elaboração da proposta orçamentária anual, bem como pelo seu encaminhamento e aprovação pelos órgão superiores, Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG).

O processo de elaboração orçamentária se inicia por ocasião da elaboração do Plano Plurianual do Governo Federal (PPA). Atualmente encontra-se em vigor o PPA 2016-2019, aprovado pela Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, no qual a INB está inserida, integrando o Programa Temático 2059 – Política Nuclear, sendo a responsável exclusiva pelo Objetivo 0325 – Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda das usinas termonucleares brasileiras, de cujas iniciativas derivam as ações de responsabilidade da INB que integram o Orçamento Anual da União.

O processo de elaboração orçamentária anual da INB é subdividido em dois grandes grupos de despesas: gastos com custeio e de investimento e gastos com pessoal, benefícios e sentenças judiciais. Para elaboração da proposta orçamentária anual de custeio e investimentos, a SUFIN.F envia Comunicação Interna – CI à Superintendência de Planejamento e Comercialização - SUPCM.P, órgão da Presidência da INB, solicitando a definição do Programa de Metas de Produção, do Plano de Investimentos da Empresa e da Receita Própria estimada para o próximo exercício, iniciando a etapa qualitativa da elaboração do orçamento.

A SUPCM.P, por sua vez, envia CI para as diretorias, solicitando a preparação do Programa de Trabalho, com as metas de produção, projetos e atividades, bem como o plano de investimento, para consolidação dos programas e da estimativa das receitas para posterior retorno à SUFIN.F.

A partir da consolidação pela SUPCM.P do Programa de Trabalho, das Metas e do Plano de Investimentos, a GEFOR.F complementa as informações da SUPCM.P com as instruções gerais para elaboração do orçamento, o cronograma para a realização das etapas, comunicando a disponibilização do sistema informatizado e corporativo de Elaboração do Orçamento. Com o Programa de Trabalho, as Metas e o Plano de Investimentos consolidados e incluídas as instruções, a GEFOR.F elabora minuta de CI que a Presidência emite para as diretorias, iniciando o processo de captação quantitativa das propostas orçamentárias das áreas.

Paralelamente, a GEFOR.F lança no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento – SIOP do MPOG, obedecendo ao calendário da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, os dados de projeção da receita, informando também ao MCTIC.

A proposta lançada pelas áreas no Sistema de Elaboração Orçamentária gera um banco de dados contendo todos os descritivos e valores efetuados por elas, classificando-os: por Grupo de Despesas, por Ação Orçamentária, por Centro de Custo, por Item Orçamentário e por Projeto Orçamentário, entre outras informações.

A GEFOR.F confronta as despesas orçadas inseridas pelas áreas no Sistema com as receitas estimadas acordadas com a SOF, analisando o orçamento inicial de custeio e investimentos, promovendo interação com as demais áreas da Empresa para realização de eventuais ajustes, de modo a equalizar as despesas com as receitas previstas e alinhá-las ao Programa de Trabalho e de Investimentos.

A partir da análise da proposta orçamentária detalhada lançada, a GEFOR.F negocia com as áreas, até o nível de diretoria, a realização de ajustes, sugerindo correções diversas, inclusive no caso de flagrante discrepância ou duplicidade de valores.

A partir daí, são feitas quantas rodadas de ajustes se fizerem necessárias até que as despesas estejam ajustadas à previsão de receitas próprias, preservando-se, através de versões salvas, a memória do banco de dados dos lançamentos, desde a proposta original das áreas até a proposta orçamentária final da empresa.

Em paralelo, é elaborado o orçamento sujeito à pré-limites governamentais para gastos com pessoal, benefícios e sentenças, quando a GEFOR.F recebe ofícios do MCTIC solicitando a relação das contingências judiciais (trabalhistas e outras, elaborada pela Consultoria Jurídica - COJUR.P) e a estimativa das despesas de pessoal e encargos sociais (preparada pela GEFOR.F e validada pela Gerência de Recursos Humanos - GEREH.F) . As solicitações do MCTIC vêm acompanhadas dos pré-limites fixados por aquele Órgão Setorial e pela Secretaria do Orçamento Federal - SOF, para que a INB possa informar, se for o caso, suas necessidades reais de recursos.

Com base nas informações levantadas junto às áreas da empresa e os pré-limites, a GEFOR.F consolida, analisa os orçamentos e formaliza a proposta orçamentária, para apreciação e aprovação por Resolução da Diretoria Executiva - RDE e homologação por Resolução do Conselho de Administração – RCA, elaborando toda a documentação interna necessária (Proposta de Resolução de Diretoria – PRDE, e Proposta de Resolução do Conselho de Administração – PRCA).

Com a homologação pelo CA a GEFOR.F encaminha a proposta orçamentária para a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças – CGOF/MCTIC, que posteriormente remete à INB informando os limites de recursos disponibilizados, para que seja realizada a adequação da proposta inicial e a inserção das informações no SIOP.

Esse procedimento objetiva subsidiar a SOF/MPOG com informações que contribuirão para formulação do Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA, a ser enviado ao Congresso Nacional.

Nesta fase, a SUFIN.F e a GEFOR.F acompanham a tramitação do PLOA até a sua aprovação, buscando tentar conhecer e reverter eventuais cortes que possam vir ocorrer. Uma vez aprovada a Lei Orçamentária Anual (LOA), a GEFOR.F promove os eventuais ajustes na base de dados da proposta orçamentária das áreas, adequando-a aos valores aprovados em Lei, dando plena divulgação interna à INB quanto à disponibilidade orçamentária para o exercício.

O sistema corporativo utilizado no processo de elaboração orçamentária da INB é o Sistema de Elaboração Orçamentária, desenvolvido internamente na linguagem Visual Basic, com os dados sendo extraídos através do programa Access, de banco de dados. O sistema é disponibilizado a toda a empresa através da INBNet (rede interna corporativa) e acessado mediante de uso de senha eletrônica."

Com base na manifestação de unidade, destaca-se a utilização de sistema corporativo próprio no processo de elaboração do orçamento e da alimentação do SIOP, sistema da Secretaria de Orçamento Federal.

Ainda com base na informação prestada pela unidade e com respeito ao gerenciamento dos riscos envolvidos, define-se risco orçamentário como estimação a maior de receitas e a menor de despesas. Nesse sentido, verifica-se que a unidade busca reverter eventuais cortes de receitas, minimizando o risco que um eventual contingenciamento acarretaria em suas atividades. De outro lado, frisa-se que a unidade promove internamente diversas rodadas de ajustes até que a despesa esteja em linha com a receita esperada.

2 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

2.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

2.1.1 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação das Licitações Sustentáveis

Fato

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201501350/01, o gestor relacionou quatro procedimentos licitatórios sustentáveis realizados no exercício de 2015, conforme segue:

Tabela 9: Procedimentos licitatórios sustentáveis, realizados em 2015

Licitação	Objeto resumido	Nome	CNPJ	Valor (R$)
CC GESUP.F 1.008/2015	Contratação de serviços para a instalação com fornecimento de 16 unidades de refrigeração industrial, incluindo substituição de equipamentos já instalados e com uso obrigatório no seu funcionamento do gás refrigerante ecológico R-407c, posto CIF nas instalações da INB do Município de Resende/RJ.	Sulamericana Engenharia Ltda	03.336.030.0001-61	1.739.888,00
PE GESUP. F 1.051/2015	Contratação de empresa especializada para descontaminação de transformadores de potência, e descarte de óleo isolante contaminado, existentes na Unidade de Tratamento de Minérios – UTM, da INB, no município de Caldas/MG.	MG Trafos Importação e Exportação Ltda ME	07.743.406.0001-61	86.000,00
PE GESUP. F 1.100/2015	Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio ao gerenciamento de resíduos na INB - Resende/RJ.	Interação Resíduos Ltda	07.669.824/0001-06	658.000,00
PE GESUP. F 1.058/2015	Contratação de serviços de análise de água bruta (subterrâneas e superficiais), de águas servidas e de solo com emissão de parecer técnico e envio de coletores de amostragem à INB-Caetité/BA.	SGS Geosol Laboratórios Ltda	02.417.115/0001-01	639.500,00
Total				3.123.388,00

Fonte: Resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201501350/01.
Nota: CC = Concorrência; PE = Pregão eletrônico.

De acordo com o Relatório de Gestão, o montante total de licitações realizadas em 2015 foi R$ 91.826.401,70. Consoante as informações apresentadas em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201501350/01, foram adotados critérios de sustentabilidade em quatro procedimentos, que representam o percentual de 3,4% do valor total de licitações.

Vale destacar que a INB, na condição de empresa estatal dependente, está sujeita aos preceitos do Decreto n° 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações. Além disso, o Relatório de Acompanhamento do Plano de Logística Sustentável de 2014 (PLS – 2014) apresentou planos de ação e recomendações da Comissão Gestora do PLS, dentre as quais destaca-se a seguinte:

"6.6 – Aquisições e Contratações

Atribuir à GALQS.P/COMAP.P a responsabilidade pela definição e gerenciamento dos critérios de sustentabilidade aplicáveis para todos os processos de aquisição de bens, contratação de serviços e obras feitas via Requisição de Materiais e Serviços – RMS no âmbito da INB." (grifo nosso)

Diante do exposto, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 201501350/04, solicitou-se ao gestor justificar o pequeno percentual de licitações sustentáveis realizadas em 2015. Em resposta, foi apresentada a seguinte manifestação:

"A INB encaminhou, em resposta ao item 1 da SA 201601350/01, uma relação contendo somente 4 (quatro) processos atinentes a licitações sustentáveis realizadas no exercício de 2015, em decorrência de não dispor em seu Sistema Auxiliar de Compras, Contratações e Contratos de funcionalidade/ferramenta específica que permita identificar certames que contemplem critérios de sustentabilidade, tendo sido a pesquisa realizada à época por intermédio de inspeção visual no arquivo sequencial dos processos de licitações mantido pela área de suprimentos da INB.

Em uma nova busca, mediante leitura dos termos dos instrumentos convocatórios das licitações processadas em 2015, identificados outros 11 (onze) processos, no total de R$ 28.116.178,59, que deixaram de ser informados na manifestação da INB em relação à SA 201601350/01, mas que dispõem de critérios de sustentabilidade elencados em seus termos de referência ou nas obrigações da contratada, como pode ser observado na tabela abaixo e dos arquivos eletrônicos dos editais correspondentes a cada procedimento licitatório.

Item	**CT**	**Objeto**	**Contratada**	**Valor**
1	4/15/016	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos da URA	Baquara Ltda	R$ 536.555,49
2	3/15/015	Transporte Coletivo de Passageiros	Doce Rio Fretamento e Turismo	R$ 9.771.604,80
3	2/15/020	Assistência Técnica com fornecimento de materiais para tratamento químico de águas industriais	Bio Service Proposta Ambientais	R$ 69.600,00
4	3/15/003	Fornecimento de Refeições	Nutrisabor Assessoria e Alimentos Ltda	R$ 12.344.140,80
5	AF 3009/15	Lâmpadas de Led	LDR Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI	R$ 59.839,00
6	AF 5041/15	Material de Higiene e Limpeza	Comercial Sper preços on line Ltda	R$ 25.000,00
7	1/15/007	Prestação de serviços de coleta mensal de amostras e análises para a INB-Resende	Centro de Biologia Experimental	R$ 69.416,52
8	2/14/061	Fornecimento de Gás Hidrogênio – Unidade II	White Martins Gases Industriais S.A.	R$ 2.985.991,99
9	2/15/008	Remoção e Instalação de Tanque de Óleo Diesel	Sanecol Saneamento Ambiental e Ecológico Ltda	R$ 118.899,99
10	AF 1.125/15	Aquisição de 3000 agendas INB 2016	Global Print Editora Gráfica Ltda	R$ 23.130,00
11	1/15/001	Contratação de empresas para prestação de serviços e suporte técnico ao Centro Zoobotânico	Ecolimp Serviços Gerais Ltda	R$ 2.112.000,00
Total				R$ 28.116.178,59

Assim, considerando as informações da tabela acima, juntamente com os processos informados na SA 201601350/01, o percentual de licitações sustentáveis realizadas no exercício de 2015 corresponde a R$ 31.239.566,59, ou seja, aproximadamente 34% do total informado no Relatório de Gestão 2015, equivalente a R$ 91.826.401,71.

Outrossim, em decorrência da necessidade de aprimoramento dos controles internos relacionados às licitações sustentáveis, estamos estudando a viabilidade de implementação de ferramenta no Sistema Auxiliar de Compras, Contratações e Contratos destinada à identificação e ao monitoramento desse processo."

Destaca-se que os procedimentos licitatórios foram examinados por amostragem, conforme consta da Tabela 8, tendo sido objeto de análise três processos: o Pregão Eletrônico GESUP.F.1.147/14, para fornecimento de gás hidrogênio, o Pregão Eletrônico GESUP.F.1.145/15, para contratação de seguro de transporte internacional, e o Pregão Presencial GESUP.F.1.002/14, para fornecimento de refeições. O primeiro e o terceiro foram indicados pelo gestor como licitações sustentáveis (itens 4 e 8 da tabela acima). No que se refere à amostra, o gestor acrescentou as seguintes informações, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201601350/04:

> *Em relação ao CT 2/14/061, que tem por objeto o fornecimento de hidrogênio, consta do item 10 – Condições Complementares do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação (pag. 44), que a contratada deve tomar os cuidados necessários para evitar a poluição ambiental, sempre atendendo à legislação e regulamentação fixadas pelos órgãos oficiais.*
> *[Trata-se do Pregão Eletrônico GESUP.F.1.147/14]*
>
> *Acerca do CT 3/15/017, cujo objeto é a contratação de seguro de transporte internacional, entendemos não ser aplicável a adoção de critérios de sustentabilidade preconizados no Decreto n.º 7.746/2012. Entretanto, ressaltamos sobre a redução no consumo de papel, resultado de apólices emitidas eletronicamente através de sistemas informatizados, e ainda, da manutenção dos contratos digitalizados em sistema corporativo desenvolvido pela INB.*
> *[Trata-se do Pregão Eletrônico GESUP.F.1.145/15]*
>
> *Sobre o CT 3/15/003, para fornecimento de refeições, os critérios de sustentabilidade estão elencados nas obrigações da Contratada, itens 3.1.21 (pag. 36), 3.1.23 (pag. 36), 3.1.39 (pag. 38), 3.1.50 (pag. 39) e 3.1.52 (pag. 39). (...)*
> *[Trata-se do Pregão Presencial GESUP.F.1.002/14]*

Conclui-se, portanto, com base na amostra avaliada, que a INB tem adotado critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações, sendo que, em 2015, o percentual de licitações sustentáveis foi de aproximadamente 34% do total, em termos de valores. Ressalta-se a recomendação da Comissão Gestora do PLS de ampliar a aplicação dos critérios de sustentabilidade para todos os processos de aquisição e contratação, conforme consta do Relatório de Acompanhamento do Plano de Logística Sustentável de 2014 (item 6.6).

Por outro lado, aponta-se a precariedade dos controles internos referentes à identificação das licitações sustentáveis, reconhecida pelo gestor, que informa sobre o estudo de viabilidade de implementação de ferramenta no Sistema Auxiliar de Compras, Contratações e Contratos destinada à identificação e ao monitoramento das licitações sustentáveis.

Registra-se, ainda, que o Sistema SIASG dispõe da possibilidade de cadastramento de itens sustentáveis, de acordo com o Sistema de Catalogação de Material (CATMAT). A INB cadastrou os contratos no referido sistema, contudo não se utilizou desta funcionalidade, tendo classificado todos os contratos como não sustentáveis. Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201601350/05, o gestor justificou que não cadastrou os itens como sustentáveis no SIASG porque eles não estão identificados Sistema Auxiliar de Compras, Contratações e Contratos, pela ausência de ferramenta adequada.

Com relação ao Plano de Gestão de Logística Sustentável, embora solicitado, o documento não foi disponibilizado. Ressalta-se que no sítio eletrônico da INB consta publicação do Relatório de Acompanhamento do PLS - 2014, demonstrando os resultados alcançados em 2013. Contudo, não foi publicado o Plano de Gestão de Logística

Sustentável nem o relatório consolidado dos resultados referentes a 2015. Da mesma forma, não foi apresentado o Plano de Capacitação de 2015 dos empregados, e, por conseguinte, não foram identificadas iniciativas de capacitação relativas ao tema sustentabilidade para os empregados que atuam na área de compras e contratações. Sobre este assunto, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201501350/01, o gestor apresentou a seguinte manifestação:

> *"Em atenção ao item 2 da SA n.º 201601350/01, encaminhamos Relatório de Acompanhamento do Plano de Logística Sustentável – PLS 2014, último documento expedido pela Comissão de Logística Sustentável – CGPLS, com a consolidação dos resultados alcançados em 2013 e as ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente, disponível no portal da INB na Internet (http://www.inb.gov.br/pt-br/conteudo/INB_PLANO_LOGISTICA_SUSTENTAVEL.pdf), remetido ao CISAP em 29/04/2014.*
>
> *Em decorrência de alterações ocorridas na alta administração da Empresa e de modificações significativas na estrutura organizacional desde 2015 e que se estendem até o presente exercício, como pode ser observado das Resoluções da Diretoria Executiva apensadas à esta mensagem, não foram promovidas as atualizações dos resultados de 2015, nem definidos os planos de ação para o exercício de 2016.*
>
> *Cumpre ressaltar que o Relatório de Auditoria Interna nº 284/2016, expedito para cumprimento do programa de trabalho previsto no PAINT 2016, apresentou o resultado da auditoria de acompanhamento do PLS da INB e concluiu pela necessidade de promoção de adequações no Plano, com vistas ao atendimento integral das disposições contidas na IN nº 10/2012 – SLTI/MPOG, assim como pela adoção de iniciativas destinadas ao aprimoramento das rotinas de monitoramento e avaliação dos planos de ação, tendo sido acatadas pela CGPLS, que se comprometeu a implementar as ações necessárias ao atendimento das recomendações expedidas pela Gerência de Auditoria Interna – GAUDI.C no mencionado Relatório até 31/12/2016."*

O Relatório de Auditoria Interna nº 284/2016 registra o resultado de ação de controle realizada pelos auditores internos da INB sobre o Plano de Logística Sustentável da empresa, abrangendo o período de setembro de 2013 a fevereiro de 2016. A conclusão do trabalho revela a necessidade de promoção das adequações no PLS com vistas ao atendimento integral das disposições contidas na IN SLTI/MPOG n.º 10/2012, bem como de iniciativas destinadas ao aprimoramento das rotinas de monitoramento e avaliação dos plano de ação.

As recomendações expedidas pela Auditoria Interna e acatadas pela Comissão Gestora do Plano de Gestão Logística Sustentável são de extrema relevância para o aprimoramento da gestão ambiental na INB.

Ainda sobre o assunto, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201601350/04, o gestor acrescentou as seguintes informações:

> *"Como informado na SA 201601350/01, a INB não promoveu a atualização do Plano de Logística Sustentável relativo ao exercício de 2015 e, como consequência, deixou de elaborar o plano de capacitação, o relatório de acompanhamento e de publicar os referidos documentos no sítio eletrônico da Empresa.*
>
> *A INB, ciente da obrigatoriedade de consecução das obrigações advindas do Decreto n.º 7.746/2012 e da IN SLTI n.º 10/2012, envidará todos os esforços no sentido de iniciar a atualização dos documentos exigidos na legislação supramencionada no decorrer dos trabalhos de campo relativos à presente prestação de contas.*

Não obstante, cumpre observar que a INB já adotava práticas e ações sustentáveis anteriormente à veiculação do Decreto n.º 7.746/2012 e da IN SLTI n.º 10/2012, principalmente na Fábrica de Combustível Nuclear – FCN (localizada em Resende/RJ), que é certificada na ABNT ISO 14001.

Através do Sistema de Gestão Ambiental da FCN são adotadas práticas de sustentabilidade que, entre outras, destacamos as seguintes:

- Programa de gerenciamento de resíduos que atende aos requisitos legais nas esferas municipal, estadual e federal, incluindo a política nacional de resíduos sólidos.

- Processo de compostagem de resíduos orgânicos gerados na FCN – transforma este resíduo em adubo, que é usado no programa de restauração ambiental. Esta ação permite a INB economizar aproximadamente R$ 200.000,00/ano (último levantamento em 2015), por não ter que destinar este resíduo e deixar de adquirir adubo.

- Logística reversa para materiais como embalagens de tintas, agrotóxicos. Pneu, cartuchos de impressoras, entre outros.

- Programa de coleta seletiva solidária, com apoio a Associação de Catadores Recicla Resende.

Adicionalmente, salientamos que cada uma das Unidades da Empresa desenvolve programas de educação ambiental, preservação, restauração do meio ambiente e ações destinadas a minimizar o impacto ambiental de suas atividades.

Além disso, com a divulgação do Balanço Social, a INB manteve o certificado de Empresa Cidadã desde 2011, concedido pela FIRJAN, Fecomercio e Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro.

Finalmente, registramos que a INB reformulou no exercício de 2015 programas de Comunicação, Inserção Regional, Responsabilidade Social e Educação Ambiental das Unidades Resende/RJ e Caitité/BA, a partir de reuniões, oficinas e pesquisas de opinião realizadas junto a entidades, religiosos, governos, jornalistas, empresários, trabalhadores da empresa e populações que moram nas áreas de influência das duas Unidades."

No que se refere à reciclagem de resíduos descartados, o gestor apresentou as seguintes informações, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201501350/01:

"A INB destina os resíduos recicláveis gerados no âmbito da FCN [Fábrica de Combustível Nuclear] para a Associação de Catadores Recicla Resende. Quinzenalmente o caminhão coletor desta associação faz a atividade de coleta na INB-Resende.

O programa de gerenciamento de resíduos através do procedimento PRMA-04 estabelece as diretrizes da sistemática implementada na qual demonstra o atendimento ao Decreto Federal nº 5.940.

Vide Anexos referentes ao Item 3 a.

Especificamente na Unidade Caldas (UTM), é realizada a coleta seletiva para a separação dos resíduos recicláveis e futura doação à cooperativa Ação Reciclar de Poços de Caldas/MG. Essa atividade está ocorrendo oficialmente desde 10/07/2008, conforme Termo de Compromisso em anexo (TC INB-Ação Reciclar.pdf).

Os responsáveis atuais por esta atividade na Unidade foram nomeados conforme Portaria nº 003/16, de 05/01/2016 em anexo (Portaria da INB Subcomissão Coleta Seletiva.pdf).

Foram doados 4.073,50 kg de material recicláveis, conforme registrado nos Relatórios de Saída de Materiais Recicláveis em anexo (recicláveis-2015(1).pdf e recicláveis-2015(2).pdf).

Vide Anexos referentes ao Item 3 b."

O PRMA-04 mencionado pelo gestor se refere ao procedimento de meio ambiente da Fábrica de Combustível Nuclear com vistas ao gerenciamento de resíduos na INB - Resende. O referido procedimento foi criado em 2006, tendo sido revisado posteriormente em 2011 e 2014. Trata-se de procedimento confidencial da empresa, cujo objetivo é definir o gerenciamento de resíduos sólidos gerados na INB Resende, estabelecendo os critérios de trabalho mais adequados quanto às normas, legislação vigente e boas práticas, bem como descrever e/ou referenciar a sistemática para as operações de identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos nas atividades da Fábrica de Combustível Nuclear.

2.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

2.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Irregularidades em processo de contratação direta por dispensa de licitação em virtude de falhas de planejamento.

Fato

No que diz respeito à regularidade dos processos sem licitação, com vistas a avaliar a gestão de compras e contratações, foi selecionada amostra dos processos de contratação direta por dispensa. Os critérios utilizados na escolha da amostra foram materialidade e criticidade.

Vale registrar que do valor total de R$ 37.939.684,00 contratado por dispensa pelas Indústrias Nucleares do Brasil - INB durante o exercício de 2015, foram analisados seis processos, que correspondem a 4,5% desse montante, conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela 10: Amostra de processos de dispensa de licitação

Nº do Contrato	Objeto	Valor total da contratação (R$)	Observação
CT-3/15/025	Serviço de conservação e limpeza	417.860,64	Falta de planejamento
AFM-1.185/14	Compra de pulsão de metal duro	41.000,00	Não houve irregularidades
AFM-2.041/15	Locação de plataforma elevatória	15.510,00	Não houve irregularidades
CT 2/15/015	Serviço de instalação e manutenção de transformadores	88.100,00	Não houve irregularidades
CT 001/2015	Renovação de fornecimento de energia elétrica	725.353,64	Não houve irregularidades
CT 1/15/0003	serviço de transporte rodoviário	450.165,40	Ausência de justificativa de preço.

Fonte: Processos de dispensa de licitação disponibilizados.

(*) Foi realizada análise específica quanto à adequação da pesquisa de preços nesta contratação, conforme item 1.1.1.2.

Conforme registrado na tabela, verificaram-se falhas em duas contratações componentes da amostra, num caso por falta de planejamento e noutro por ausência de justificativa de preço, demonstrando a necessidade de aprimoramento dos controles internos atinentes.

O processo de dispensa correspondente ao contrato n.º CT-3/15/025 foi realizado com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, haja vista a urgência imposta pela situação. Verificou-se que a justificativa para a caracterização da situação de emergência foi a não prorrogação do contrato anterior, em razão de inadimplência prestadora, empresa Ecolimp Serviços Gerais Ltda (CNPJ: 39.750.831/0001-16).

Ocorre que as inadimplências da prestadora anterior que levaram a não prorrogação do contrato já eram de conhecimento da Unidade há bastante tempo, conforme detalhado a seguir. Desta forma, haveria tempo suficiente para o planejamento do devido processo licitatório.

Registre-se que o contrato n.º CT-3/15/025, decorrente da dispensa emergencial, foi firmado com a empresa PROSEG Serviços Gerais Ltda. EPP (CNPJ: 03.626.186/0001-87), em 30/10/2015, pelo valor mensal de R$ 69.643,44, totalizando R$ 417.860,64 ao final do prazo de vigência de 180 dias.

O contrato trata da aquisição de serviços de conservação e limpeza, apoio às atividades de copa, mensageiro e reprografia, a ser prestado nas dependências do Escritório Central da INB no RJ.

Em relação à inadimplência da prestadora anterior e à aplicação das respectivas sanções, o gestor apresentou diversos documentos, que demonstram sua atuação quanto ao assunto, dentre os quais o Relatório Analítico dos Eventos de Inadimplementos Contratuais.

Nesse Relatório Analítico consta que em 31/03/2015 foram identificadas inadimplências em todos os contratos firmados entre a INB e a Ecoclimp, sendo que, no que compete especificamente ao contrato CT 3/14/15, foi glosado o valor de R$ 48.759,42. Foi apresentado, também, um documento, datado de 27/04/2015, encaminhado pela INB à empresa Ecoclimp, que lista diversas irregularidades ocorridas na execução do contrato CT 3/14/15, e informando sobre a aplicação de multa no valor de R$ 13.914,15.

Vale dizer que, conforme consta da documentação apresentada, o prazo de execução do contrato CT 3/14/15 firmado com a empresa Ecoclimp era de 03/07/2014 a 31/10/2015.

Assim, mesmo tendo conhecimento dessas irregularidades, desde pelo menos março de 2015, a Unidade optou por aguardar o final do prazo do contrato anterior, ocorrido em 31/10/2015, e então realizar uma nova contratação por dispensa com fundamento na situação emergencial.

Sendo assim, resta configurada a ocorrência de irregularidade na contratação por dispensa emergencial, em razão da falta de planejamento da Administração que teve tempo suficiente para promover o processo licitatório, haja vista ter optado por não rescindir o

contrato anterior e sim aguardar o término do prazo, o que viria a ocorrer ao menos sete meses depois de identificadas as inadimplências.

Sobre o tema, o Acórdão 3267/2007 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União afirma que "a contratação direta com fundamento em situação emergencial deve decorrer de evento incerto e imprevisível, e não da falta de planejamento ou desídia administrativa do gestor".

Em outro julgado, o Tribunal destaca que *"dispensas de licitação, por motivo de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis quando, cumpridas outras exigências, não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis ou, em outras palavras, desde que não possam, em alguma medida, ser atribuídas à culpa ou dolo do gestor público, que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação". (Acórdão 798/2008 - Primeira Câmara).*

Questionada, a Unidade apresentou suas justificativas e alguns documentos que evidenciam um ajuste realizado no contrato referente à ampliação da garantia contratual e, também, a interposição de advertências e glosas sobre a contratada, em razão de inadimplências na execução do contrato CT 1/15/003 ocorridas nos meses de março, abril e maio de 2015.

Os documentos apresentados demonstram que a INB exerceu o acompanhamento sobre execução do contrato, adotando sanções sobre a prestadora frente às inadimplências constatadas.

No entanto, a atuação sancionatória promovida na expectativa de uma melhora na prestação não justifica a falta de planejamento da Administração com vistas a uma futura contratação, ainda mais tendo vista que as irregularidades na execução se sucediam e que, mesmo assim, a Unidade optou por manter o contrato até o final da vigência.

Desta forma, configura-se a irregularidade na contratação em questão, tendo em vista que a situação emergencial decorreu da falta de planejamento da Administração.

Por outro lado, no que compete ao contrato CT 1/15/003, que trata da aquisição de serviço de transporte rodoviário, decorrente de dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, a Unidade apresentou documentos que demonstram que a situação emergencial se originou de evento incerto e imprevisível.

Desta forma, no que se refere à caracterização da situação emergencial, resta como regular a contratação direta formalizada pelo acordo CT 1/15/003, assim como todos os demais processos de dispensa analisados, à exceção do processo correspondente ao Contrato CT 3/15/025, conforme já citado.

Por outro lado, verificou-se que o valor da contratação correspondente ao CT 1/15/003 careceu de uma avaliação de preços de mercado, sendo tal questão tratada em ponto específico desse Relatório de Auditoria.

Causa

Ausência de providências tempestivas com vistas a promover o devido processo licitatório, tendo em vista a opção do gestor pela manutenção do contrato CT 3/14/15 até o final da vigência, mesmo já tendo conhecimento das irregularidades cometidas pela contratada.

Manifestação da Unidade Examinada

Após recebimento da versão preliminar do Relatório 201503905 em que este ponto foi apresentado, o gestor apresentou a seguinte manifestação adicional:

"Em complementação a resposta à Solicitação de Auditoria 201505905-07 datada de 29/02/2016, prestamos os seguintes esclarecimentos.

1. *Esperávamos que na fiscalização e gestão contratual, com a aplicação de notificação de advertência, glosas e multas ao fornecedor, a prestação de serviço normalizasse e o contrato viabilizado.*
2. *Como efetivamente a expectativa não ocorreu o contrato foi cancelado.*
3. *Com tal cenário a INB tinha a preocupação de fazer outra licitação, todavia com a retirada do fornecedor Ecolimp do Cadastro da INB, evitando sua participação com possíveis demandas judiciais no processo de licitação.*
4. *Nesse contexto o fornecedor Ecolimp não teve o contrato prorrogado e foi retirado do Cadastro da INB pelo período de 5 (cinco) anos em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2012 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.*

Adicionalmente, cumpre salientar que a INB vem empreendendo diversas ações destinadas ao aprimoramento de seus controles internos, inclusive relacionados ao gerenciamento dos instrumentos contratuais. Para esse efeito foi criada na estrutura orgânica da Diretoria de Finanças e Administração – DFA, por meio da Resolução da Diretoria Executiva nº 049/14, de 19/08/2014, a Coordenação de Controle e Acompanhamento de Contratos – COACT.F, a qual compete coordenar e exercer as atividades de gestão de contratos no âmbito da Empresa.

Outrossim, foram editadas as Circulares Setoriais DFA nos 105/14 e 063/15, de 02/09/2014 31/07/2015, destinadas à regulamentação das atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Como conclusão vamos aprimorar o planejamento de aplicações de sanções a fornecedores e em especial sobre a rescisão contratual por inexecução, o que já teve inclusive a atenção especial da INB em aprovar a Circular Setorial DFA 034/16 para regulamentar tais procedimentos."

Análise do Controle Interno

Consideram-se válidas as iniciativas empreendidas pelo gestor para aprimoramento dos controles internos relacionados ao gerenciamento de contratos. Reitera-se que o acompanhamento da execução do contrato em questão (CT 3/14/15) foi adequado,

aplicando-se sanções à empresa relativas às inadimplências contratuais constatadas. Contudo, houve falha da INB no planejamento da futura licitação, que deu causa à contratação da empresa sucessora por dispensa de licitação.

Recomendações:
Recomendação 1: O fiscal do contrato, no caso de aplicação de penalidades decorrentes de irregularidades na sua execução, deverá apresentar parecer recomendando à Diretoria a manutenção ou não da vigência do contrato.

2.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de justificativa de preço para o custo do seguro em contratação por dispensa de licitação.

Fato

No que compete ao contrato CT 1/15/003 decorrente de dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, verificou-se que o valor da contratação direta careceu de uma avaliação de preços de mercado.

O contrato CT 1/15/003 trata da aquisição do serviço de transporte rodoviário de urânio, na forma UF6, enriquecido, produto radioativo classe 7, do porto do Rio de Janeiro ou Itaguaí para o INB em Resende.

O acordo em comento foi firmado em 13/02/2015 com a empresa G. Silva Transportes e Logística Ltda. (CNPJ: 33.489.352/0001-01), pelo valor total de R$ 450.165,40.

Vale citar que o aspecto emergencial da contratação decorreu da negativa da contratada anterior em aditar o termo em vigência na época, tendo em vista a necessidade de mudança na logística do contrato.

A tabela a seguir registra as propostas de preços encaminhadas à INB com vistas à contratação direta emergencial. Constam do processo de dispensa em análise as seguintes

Tabela 11: Propostas de preço encaminhadas à INB que constam do processo de dispensa de licitação que deu origem ao contrato CT 1/15/003.

Empresa proponente (nome completo e CNPJ)	Valor da proposta (R$)
G Silva Transportes e Logísitca Ltda (33.489.352/0001-01)	93.765,40
Metral Empresa de Transportes Ltda (30.484.711/0001-40)	134.221,00
Rafer Transporte de Carga Ltda (16.314.791/0001-64)	200.000,00
Tranziran Transportes Ltda (00.468.285/0001-90)	202.800,00

Fonte: Processo de dispensa correspondente ao Contrato CT 1/15/003.

Observou-se que todas essas propostas consideraram um custo fixo de seguro rodoviário no valor de R$ 39.600,00, conforme consta do Mapa de Verificação de Preço presente na página 55 do processo em análise.

Do processo sob análise consta um termo de referência datado de 21/01/2015 que apresenta duas planilhas de preço estimado. Uma planilha considera o custo de R$ 39.600,00 para seguro rodoviário e a outra define o gasto de R$ 396.000,00 para seguro. Conforme conta das planilhas, a despesa com seguro foi definida com base na aplicação da alíquota de 0,02% e 0,2%, respectivamente, sobre o valor da carga segurada no valor de R$ 198.000.000,00 com vistas à provisão de reembolso.

A proposta contratada apresentada pela empresa G. Silva Transportes, datada de 09/02/2015, presente nas páginas 90 e 91 do processo, soma o montante de R$ 450.165,40, do qual consta o seguro rodoviário RCTR-C orçado em R$ 396.000,00.

Assim, observa-se que a Unidade estabeleceu um custo fixo de seguro, sendo que nas propostas apresentadas inicialmente foi considerado um custo no valor de R$ 39.600,00, tendo por base a alíquota de 0,02% prevista na tabela oficial do Conselho Nacional de Seguros Privados. Depois, a Unidade estabeleceu uma nova planilha de preços, com alteração apenas no custo do seguro, que passou a ser de R$ 396.000,00, a partir da adoção de uma alíquota no valor de 0,2%.

Essa mudança no valor do seguro, segundo informou a Unidade, se deveu à inviabilidade em se adotar a alíquota da tabela oficial, haja vista a necessidade de se buscar o resseguro da carga no exterior, em razão do alto valor do objeto a ser transportado.

Em que pese a motivação apresentada para a adoção da nova alíquota, não se identificou a metodologia utilizada para a definição do percentual em 0,2%.

Cabe dizer que do valor total contratado, que somou R$ 450.165,40, aproximadamente oitenta e oito por cento correspondeu ao valor do seguro rodoviário para transportar a carga.

Conforme consta da justificativa, a Unidade, diante da negativa do proponente com menor oferta, fez a mesma solicitação ao segundo e terceiro colocados, atendendo a ordem crescente de preço cotado. Ambas as empresas não conseguiram atender à solicitação de extensão da garantia, apresentando propostas somente com o custo de transporte.

Da análise da resposta apresentada, observou-se que, em que pese não ter havido pesquisa de preço para a contratação no valor de R$ 450.165,40, que inclui o custo de seguro em R$ 396.000,00, consta cotação com quatro empresas tendo em vista o seguro ao custo de R$ 39.600,00. Sendo que a cotação de menor valor foi considerada na contratação, com o ajuste, apenas, no custo do seguro.

Verificou-se, também, que a Unidade procedeu à solicitação de extensão da garantia a mais dois proponentes, não obtendo êxito.

Por outro lado, não restou esclarecido como a Unidade estabeleceu o percentual de 0,2% para o valor do seguro no novo Termo de Referência.

Nesse sentido, observou-se que a Unidade apresentou a causa para a adoção de nova alíquota, que se baseia na necessidade de resseguro da carga no exterior, mas não forneceu o fundamento ou a metodologia utilizada na definição da nova alíquota.

Desta forma, considerou-se que valor da contratação direta careceu de justificativa de preço, no que concerne ao custo do seguro, que teve por base uma alíquota fixada em 0,2%.

Causa

O gestor permitiu a alteração da alíquota do seguro de transporte utilizada na formação do preço da contratação, o que representou um aumento de 380% em relação ao valor estimado do serviço, sem apresentar justificativas atinentes no processo.

Manifestação da Unidade Examinada

Após recebimento da versão preliminar deste Relatório, o gestor solicitou a revisão da causa apresentada por esta equipe para a ausência da justificativa de preço para o custo do seguro em contratação por dispensa de licitação, conforme segue:

> *"(...)*
>
> *Outrossim, conforme já manifestado em reunião ocorrida na Sede da INB em 20/06/2016, apresentamos sugestão de nova redação da "Causa" da Constatação contida no Subitem 1.1.1.2 do Relatório em epígrafe, por entendermos que a atualmente utilizada transmite ao leitor a impressão de postura desidiosa por parte do gestor da Empresa, de negligência, ou até mesmo de descaso, o que de fato não ocorreu. Como informado pelo representante da SUPCM.P na reunião e na Comunicação Interna anexa, a documentação relativa à justificativa do preço deixou de ser autuada ao processo dada a urgência na contratação, em função das peculiaridades do objeto do Contrato 1/15/003, qual seja, transporte de material perigoso Classe VII – Radioativo.*
>
> *Para esse efeito, sugerimos considerar a seguinte redação: "O gestor deixou de justificar no processo a utilização de percentual de 0,2% de alíquota de cálculo do seguro de transporte, mesmo considerando o impacto no valor final contratado em relação ao valor estimado do serviço.".*

Análise do Controle Interno

O gestor alegou diversas particularidades da contratação em apreço que dificultaram sua efetivação, tais como: a mudança na logística do contrato, inviabilidade de se utilizar a alíquota de seguro prevista na tabela oficial do Conselho Nacional de Seguros Privados, necessidade de realizar o resseguro da carga no exterior, valor do objeto a ser transportado, bem como urgência da contratação.

O fato é que o valor da contratação teve um acréscimo relevante em razão da alteração da alíquota do seguro e tais variações não restaram devidamente fundamentadas no processo.

Recomendações:
Recomendação 1: Fazer constar dos processos de contratação o termo de referência com preço estimado e justificado em todos os seus componentes, e, no caso de necessidade de alteração do mesmo, apresentar motivação correspondente.

2.2.1.3 INFORMAÇÃO

Adequada fundamentação dos processos de dispensa.

Fato

Quanto às razões para a dispensa, tendo em vista os processos analisados, verificou-se que ocorreu o correto enquadramento, de acordo com as hipóteses de dispensa de licitação.

Nos seis processos de dispensa direta analisados, a contratação foi fundamentada na situação emergencial, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Foi verificado que os processos de dispensa selecionados foram instruídos com os elementos requeridos pelo artigo 26 do Estatuto das Licitações, quais sejam: caracterização da situação emergencial que justificou a dispensa; razão da escolha do fornecedor; e justificativa do preço.

Todas as contratações por dispensa analisadas demonstraram atendimento aos elementos do artigo 26 da Lei 8666/93, a exceção do Contrato CT 1/15/0003 no que concerne à ausência de justificativa de preço.

2.2.1.4 INFORMAÇÃO

Regularidade das contratações realizadas por meio de inexigibilidade de licitação.

Fato

Com vistas a avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos sem licitação, foi selecionada amostra aleatória (não representativa) dos processos de contratação direta por inexigibilidade.

Foram analisados três processos de inexigibilidade de licitação realizados no exercício de 2015, no valor total de R$ 178.647.311,10, que corresponde a 2,2% do montante, conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 12: Amostra dos processos de inexigibilidade de licitação

Contrato n.º	Objeto	Valor Empenhado (R$)	Fundamento legal apresentado
C 1/15/006	Transporte internacional de cargas radioativas	1.227.722,69	Artigo 25º, caput da Lei 8666/93.
C 2/15/028	Elaboração de Projeto da Unidade	2.324.188,00	Artigo 25, inciso II da Lei 8666.

	de Testes e Treinamento (UTT)		
C 5/15/002	Recondicionamento de oito compressores	514.480,75	Artigo 25, inciso I da Lei 8666.
Total			

Fonte: Processos de contratação por inexigibilidade analisados.

A partir da análise, observou-se que a Unidade adotou procedimentos compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação do andamento dos processos de licenciamento nuclear e ambiental das novas frentes de exploração de minério da Unidade de Caetité.

Fato

A capacidade atual de produção da unidade de beneficiamento de minério de urânio de Caetité é de 400 toneladas de concentrado de urânio (U3O8) por ano. Apesar disso, observa-se uma produção bem aquém da capacidade, nos últimos anos, tendo em vista o declínio acentuado observado na extração de minério, conforme descrito no quadro a seguir.

Quadro 3: Produção anual da unidade de beneficiamento de minério de urânio de Caetité

Produção em toneladas				
Ano	Minério (t)	Estéril (t)	Origem	U3O8 (t)
2011	164.268	1.347.717	Mina Cachoeira	311,782
2012	173.740	1.108.332	Mina Cachoeira	382,767
2013	116.909	981.419	Mina Cachoeira	234,211
2014	40.820	84.521	Mina Cachoeira	67,200
2015	-	-	Mina Cachoeira	51,982

Fonte: Resposta à SA201505902/06, de 27/01/2016.

Ressalte-se que, no exercício de 2015, embora não tenha sido extraído nenhum material das jazidas da unidade, houve uma pequena produção de U3O8. Conforme informado pelo gestor, em resposta à SA201505902/06, de 27/01/2016:

> *"[...] a produção de U3O8 de 2015 é referente ao material estocado no pátio de lixiviação e beneficiado em 2015".*

Cabe destacar que extração dos últimos anos tem origem na lavra da parte a céu aberto da Mina da Cachoeira, que chegou ao esgotamento de seu potencial de exploração economicamente viável no exercício de 2014, conforme informou o gestor, em resposta à SA201505902/06, de 27/01/2016:

> *"[...] a exploração a céu aberto da mina Cachoeira para os corpos de minério 1 e 3 foi exaurida em 2013 e para o corpo 2 em 2014 ".*

Em resposta à SA201505902/01, de 16/12/2015, foram apresentadas as razões para a queda de produção observada na referida mina, quais sejam: (a) a pequena disponibilidade de minério na cava a céu aberto e (b) as dificuldades operacionais que tornavam as operações de transporte antieconômicas.

Questionado sobre as dificuldades enfrentadas, o gestor apresentou os seguintes esclarecimentos adicionais, em resposta à SA201505902/06, de 27/01/2016:

> *"A pequena disponibilidade de minério refere-se ao corpo 2 de minério da mina Cachoeira. A cava do corpo 2 é uma cavidade com dimensões relativamente pequenas, de 120 m de largura, 160 m de comprimento e 65 m profundidade. O documento RT-URA-10-11, em anexo, demonstra que a viabilidade econômica do corpo de minério 02 considera a exploração somente até a cota 820/825. A viabilidade de um projeto de mineração está relacionada à quantidade do minério, teor, a relação estéril / minério, custos operacionais de carregamento e transporte de material, dentre outros parâmetros. Em relação às dificuldades operacionais, citamos, por exemplo, que com o aprofundamento da cava e seu estreitamento tornou-se cada vez mais difícil o carregamento de material dos caminhões pela escavadeira, bem como reduziu drasticamente o espaço para os caminhões efetuarem suas manobras, aumentando significativamente o tempo de carregamento e de espera dos caminhões, com perda significativa de produtividade e aumento de custos de transporte, motivos determinantes para inviabilizar o projeto abaixo da cota projetada. Convém destacar que o minério explorado nesta cava correspondeu ao definido pelo planejamento de lavra da mesma."*

Além da parte superficial (lavra a céu aberto) da Mina da Cachoeira, existem outras duas possíveis frentes de lavra na Unidade de Caetité, quais sejam: a parte subterrânea da Mina da Cachoeira e a lavra à céu aberto da Mina do Engenho. Entretanto, como ambas se encontram em processo de licenciamento junto aos órgãos competentes, não puderam ser exploradas nos últimos anos.

O declínio no quantitativo de minério extraído, ano a ano, da lavra à céu aberto da Mina da Cachoeira, combinado com a não conclusão dos processos de licenciamento das novas jazidas, culminou com a total paralização da extração na Unidade, no exercício de 2015.

Considerando que os processos de licenciamento das novas jazidas foram iniciados há bastante tempo, realizou-se uma análise detalhada das etapas já cumpridas e daquelas ainda por vir, no âmbito dos referidos processos, com vistas a identificar os motivos da demora na conclusão dos mesmos.

Considerando as normas de licenciamento ambiental e de licenciamento nuclear aplicáveis aos casos em tela, bem como a documentação relativa aos processos, obtida junto à INB, observou-se o seguinte, quanto ao andamento dos processos de licenciamento:

I) Processos relativos à parte subterrânea da Mina da Cachoeira:

I.1) Licenciamento Ambiental:

O processo foi iniciado no início de 2011 e, em 01/07/2011, foi concedida a licença de instalação – LI n.º 797/2011, com validade até 15/01/2013.

Em 21/09/2012, a INB encaminhou ao IBAMA relatório de resposta às condicionantes previstas na LI n.º 797/2011 e, em 08/10/12, apresentou requerimento de prorrogação da referida licença. Até a ocasião deste levantamento, não havia resposta do IBAMA ao pedido de prorrogação.

Conforme informado pela INB, em resposta à SA201505902/09, de 18/03/2016, mesmo tendo se passado mais de três anos desde o pedido de prorrogação da LI n.º 797/2011, não houve cobrança de resposta ao IBAMA, nem foi feito o requerimento de licença de operação, pelos seguintes motivos:

> *"O processo de licenciamento nuclear encontra-se ainda num estágio anterior, isto é, na fase de Aprovação de Local. Nesse sentido, assim que o processo nuclear evoluir, a INB fará nova solicitação de renovação da LI.*
> *[...]*
> *Pelo fato de uma instalação nuclear ser licenciada por 2 entidades licenciadoras, determinados processos apresentam defasagens entre os estágios de licenciamento, além das informações que são comuns em ambos os processos, neste caso, em particular, esta defasagem é muito grande de maneira que somente a LO do IBAMA, caso fosse concedida, não seria suficiente para permitir o início das atividades operacionais."*

Ressalte-se que, segundo o artigo 50 da Instrução Normativa IBAMA n.º 184/2008, o processo sem movimentação por parte do empreendedor durante dois anos, sem justificativa formal, é arquivado pelo IBAMA. Além disso, conforme artigo 18 da Resolução IBAMA n.º 287/1997, o prazo máximo da licença de instalação, já considerando as prorrogações, é de seis anos. No caso da LI n.º 797/2011, observa-se que este prazo máximo será atingido em julho de 2017, caso concedida a prorrogação.

Mediante SA201601350/06, de 07/07/2016, solicitou-se que o gestor informasse se o processo havia sido arquivado e quais as consequências do arquivamento. Além disso, considerando a morosidade no andamento do processo de licenciamento nuclear, foi feito questionamento, também, sobre as consequências decorrentes do provável atingimento do prazo máximo de prorrogação pela LI n.º 797/2011 e sobre quais as providências que estão sendo adotadas com vistas à obtenção da licença de operação.

Em resposta, o gestor limitou-se a informar que o licenciamento ambiental depende do avanço do licenciamento nuclear, conforme transcrito a seguir:

> *"[...] Em consonância com a Resolução CONAMA 237/97, o licenciamento ambiental de instalações nucleares deve ocorrer mediante manifestação da CNEN, de maneira que o processo no IBAMA encontra-se paralisado até que haja a complementação do licenciamento nuclear.*
> *[...]*
> *A LI Nº 797/2011 refere-se à conversão da lavra de minério de urânio da modalidade de céu aberto para subterrânea. Uma vez que já havia viabilidade ambiental do empreendimento ser implementado no local escolhido, não foi necessária a LP.*
> *Como os licenciamentos ambiental e nuclear devem acontecer em paralelo, e existe documentação ainda em avaliação pela CNEN, caso a LI emitida atinja o período máximo e não possa ser renovada, será necessária uma avaliação junto ao IBAMA qual o rito que será seguido para dar continuidade ao licenciamento ambiental.*
> *[...]*
> *Conforme explicado, uma vez que os licenciamentos ambiental e nuclear devem acontecer em paralelo, e existe documentação ainda em avaliação pela CNEN, não foi dada continuidade na elaboração dos documentos necessários para obtenção da LO. Porém, como informado acima, a continuidade de produção de uma lavra a céu aberto para uma subterrânea carece da complementação de estudos geológico-geotécnicos e ambientais, que foram desenvolvidos e que continuam em desenvolvimento para atender às exigências da CNEN e do IBAMA."*

I.2) Licenciamento Nuclear:

Observou-se que, embora a solicitação de aprovação de local da jazida, primeira etapa do processo de licenciamento, tenha sido encaminhada pela INB em 27/11/2012, mediante Carta CE-PR-226/12, muito antes disso, desde 2006, a INB já vinha adotando providências junto à CNEN no sentido de obter autorização para lavra subterrânea da

Mina da Cachoeira. Ocorre que, apesar da CNEN ter afirmado por diversas vezes, desde 2006, que seria necessário o cumprimento de todas as etapas do licenciamento para a parte subterrânea, não sendo suficiente apenas a revisão do RPAS da parte a céu aberto da mesma mina, o Relatório de Local, que subsidia a primeira etapa do processo (aprovação de local), só foi apresentado pela INB em dezembro de 2009.

Ressalte-se que os trabalhos de abertura de rampa de acesso à lavra subterrânea chegaram a ser iniciados antes da apresentação deste relatório, em 2008, mas tiveram que ser interrompidos em 2009, conforme informou o gestor, em resposta à SA201505902/09, de 18/03/2016:

> *"Em 2008, através dos ofícios Of. 033/08-CNEN/DRS e Of. 037/08-CNEN/DRS, a CNEN autorizou o início da abertura da rampa de acesso à lavra subterrânea da URA, até uma extensão de 500 m.*
> *Entretanto, em agosto de 2009, no decorrer dos trabalhos, foi encontrada uma lâmina de minério de 3 m de espessura, conforme explicitado no documento CE-DRM-015-09. A CNEN então interrompeu os trabalhos, solicitando a complementação de estudos antes do prosseguimento dos mesmos. [...]"*

No intuito de dar continuidade aos trabalhos, a INB apresentou, então, o Relatório de Local, conforme informou o gestor, em resposta à mesma solicitação:

> *"[...] Sendo do interesse da INB a liberação das atividades, foi encaminhado o Relatório do Local, através da carta ASSRPR 246/09, de dezembro de 2009. Nessa ocasião, foi solicitada a continuidade dos trabalhos de abertura da rampa de acesso da lavra subterrânea.*
> *Após este evento, a CNEN fez várias solicitações complementares, conforme pode ser constatado, resumidamente, no ofício Of. 018/13 - CNEN-DRS, razão pela qual a solicitação para "autorização do local" ter sido enviada pela INB apenas em 2012, através da correspondência CE-PR-266-12.*

Em 20/03/2013, aproximadamente quatro meses após o requerimento da INB, a CNEN, mediante Resolução n.º 149/2013, concedeu a Aprovação de Local para a lavra subterrânea da Mina da Cachoeira.

Passou-se, então, à próxima etapa do processo do licenciamento nuclear, sendo apresentado pela INB, em 14/06/2013, um termo de referência para a elaboração do Relatório Preliminar de Análise de Segurança – RPAS, que subsidia a concessão da Licença de Construção.

Em agosto de 2013, a CNEN emitiu o Ofício n.º 076/13/ASSN/DRS, determinando algumas alterações no termo de referência apresentado.

Em 18/10/2013, por meio da ASSRPR-268/13, a INB encaminhou à CNEN os volumes 1, 2, 3, 6, 10 e 12 do RPAS. Os volumes 4, 5, 7, 8, 9 e 11 foram encaminhados pouco depois, em 14/02/2014, mediante ASSRPR-057/14.

Até o momento, apenas o volume 11 foi aprovado pela CNEN, por meio do Ofício n.º 057/14/ASSN/DRS, de 17/07/2014.

Os volumes 1, 5, 7, 8 e 12 ainda não tiveram suas análises concluídas pelo órgão licenciador, embora tenham sido encaminhados há mais de dois anos.

Os volumes 2, 3, 4, 6, 9 e 10 já foram analisados pela CNEN, mas ainda não foram aprovados, conforme detalhado a seguir:

- Volume 2: teve o resultado da análise apresentado mediante Ofício n.º 097/14/CNEN/DRS, de 16/09/14, pelo qual a CNEN exige a revisão da caracterização geomecânica do maciço onde se localiza a mina.

Quanto às providências adotadas visando o atendimento desta exigência, o gestor informou o que segue, em resposta à SA201505902/06, de 27/01/2016:

> *"[...] Para executar esta revisão será necessária a realização de diversos serviços tais como: a) Descrições Geotécnicas de testemunhos de sondagem; b) Investigação geotécnica; c) Televisamento e ensaios goemecânicos diversos; d) Análises computacionais de estabilidade/tensões-deformações; e) Elaboração do modelo geomecânico; f) Realização de modelagem numérica; g) Simulações computacionais e indicações de sistemas suporte/reforço adequados para as escavações etc. Posteriormente, deverá ser realizada a revisão do projeto da mina.*
> *[...]*
> *Para atender ao ofício da CNEN 097/14/ASSN/DRS, citado no item anterior, a INB está preparando um Edital de Concorrência (CGPLA.M-2015/11/0001), que objetiva a contratação dos serviços detalhados na resposta [...] acima. A data prevista para a publicação do Edital é março de 2016 e, após a contratação, o prazo previsto para a execução dos serviços será de 8 (oito) meses."*

Em resposta à SA201601350/09, de 11/07/2016, atualizou a situação da contratação:

> *"A Licitação foi encerrada em 06/07/2016 [...] Neste momento a INB está finalizando o processo de contratação da empresa vencedora do pleito. O prazo estimado para a conclusão dos serviços é de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Após o recebimento do estudo, estima-se que dentro de 90 (noventa) dias, a equipe técnica da INB encaminhará respostas às exigências do ofício da CNEN."*

Questionado, por meio da mesma SA, sobre o longo tempo decorrido (quase dois anos) desde a emissão do ofício que continha a exigência até a contratação da empresa que realizará a revisão, o gestor apresentou a seguinte justificativa:

> *"Tendo em vista a complexidade técnica para a implantação da primeira mina de U subterrânea no país, aliado as dificuldades para a contratação de uma empresa com experiência em projetos dessa natureza, a direção da INB decidiu priorizar o processo de desenvolvimento da mina do Engenho (Lavra a céu aberto), deixando a revisão do plano de lavra subterrânea para uma etapa posterior, cujos estudos complementares foram retomados e terão a continuidade visando a implantação da mesma."*

- Volume 3: sua análise inicial foi concluída apenas em 2016, dois anos e meio após o envio, tendo sido feitas exigências por meio do Ofício n.º 38/16/CNEN/DRS, de 02/03/16, que ainda não foram atendidas pela INB.

- Volume 4: foram feitas exigências por meio do Ofício n.º 070/14/ASSN/DRS, de 15/08/14, e a INB encaminhou a revisão 01 do documento à CNEN, em fevereiro de 2015. Entretanto, quase um ano depois, mediante Ofício n.º 012/16/CNEN/DRS, de 28/01/16, a CNEN apresentou o resultado da análise realizada sobre a nova versão, fazendo novas exigências, que ainda não foram atendidas pela INB.

- Volume 6: reprovado pela CNEN, sendo feitas exigências mediante Ofício n.º 059/14/ASSN/DRS, de 17/07/14, ainda não atendidas pela INB.

- Volume 9: teve sua análise concluída em fevereiro de 2015, um ano após sua apresentação à CNEN, tendo sido feitas exigências mediante Ofício n.º 013/15/ASSN/DRS, de 06/02/15. As exigências ainda não foram atendidas pela INB.

- Volume 10: analisado pela CNEN, conforme consta no Ofício n.º 058/14/ASSN/DRS, de 17/07/2014, por meio do qual foi encaminhado parecer contendo diversas exigências a serem atendidas. Em fevereiro de 2015, a INB apresentou a revisão 01 do documento à CNEN, mas esta nova versão também foi reprovada, sendo apontado o não atendimento de algumas exigências do parecer emitido na primeira análise. Ainda não houve resposta quanto a esta segunda análise, por parte da INB.

Os projetos elétrico e de ventilação da mina subterrânea, bem como o relatório de análise de risco, também estão em processo de análise junto à CNEN, desde antes da concessão da Aprovação de Local, conforme detalhado a seguir:

- Projeto elétrico: versão inicial do projeto foi encaminhada pela INB em dezembro de 2011. Em setembro de 2012, a CNEN solicitou revisão do mesmo. Em maio de 2013, a INB enviou ao órgão licenciador a revisão do projeto. Em março de 2014, a CNEN emitiu ofício informando que considerou algumas exigências não atendidas e determinando a apresentação de nova revisão no prazo de sessenta dias. Em agosto de 2014, INB enviou nova versão. Em junho de 2015, a CNEN fez novas exigências. Em outubro de 2015 foi enviada a última revisão, que aguarda análise da CNEN.

- Projeto de ventilação: versão inicial do projeto foi encaminhada pela INB em outubro de 2011. Em outubro de 2012, um ano depois, a CNEN apresentou o resultado de sua análise e solicitou revisão do mesmo. Em maio de 2013, a INB encaminhou a revisão do projeto à CNEN. Em julho de 2014, mais de um ano depois, a CNEN emitiu ofício fazendo novas exigências e solicitando apresentação de nova revisão no prazo de noventa dias. Em dezembro de 2014, a INB encaminhou nova versão do projeto ao órgão licenciador. Em junho de 2015, a CNEN exigiu nova revisão, que até o momento não foi encaminhada pela INB.

- Relatório de análise de risco: em março de 2011, a INB encaminhou a versão inicial do documento à CNEN. Em julho de 2012, a CNEN solicitou a revisão do documento, no prazo de sessenta dias. Apenas em dezembro de 2013, uma ano e meio depois, a INB apresentou a nova versão à CNEN. Esta nova versão foi analisada pela CNEN e, em fevereiro de 2015, mais de um ano depois, novas exigências foram feitas. Tais exigências ainda não foram atendidas pela INB.

Em complementação à resposta da SA201505902/09, de 18/03/2016, o gestor informou o que segue, no que se refere às exigências ainda não atendidas pela INB:

> *"Os ofícios ainda não respondidos referem-se a exigências relativas a revisões de documentações enviadas (RPAS 2, 3, 4, 6, 9 e 10, Análise de Riscos e Projeto de Ventilação). Essas revisões de documentações ainda não foram encaminhadas ao órgão em virtude de realização de um novo estudo geomecânico, o que provavelmente requererá a revisão de alguns itens de todos os volumes do RPAS."*

Observa-se, portanto, que o fato do gestor ter deixado a contratação da empresa que realizará a revisão do estudo geomecânico para um momento posterior, conforme informado, dando prioridade ao licenciamento da Mina do Engenho, fez com que o processo de licenciamento da parte subterrânea da Mina da Cachoeira ficasse praticamente interrompido durante um longo período.

Em virtude dos prazos utilizados pela INB para atendimento às exigências da CNEN, especialmente no caso da revisão da caracterização geomecânica, e em decorrência das reiteradas exigências do órgão licenciador, bem como dos longos intervalos observados

entre a apresentação de cada documento e a respectiva análise pela CNEN, o processo vem se prolongando pelos últimos dez anos.

Questionado, mediante SA201505902/06, de 27/01/2016, sobre a previsão de conclusão do procedimento de licenciamento da mina subterrânea, o gestor informou:

> *"[...] não é possível prever quando será obtida a Licença de Construção (LC). Depois de ultrapassar esta fase será enviado a CNEN o documento 'Relatório Final de Análise de Segurança (RFAS)', que, após aprovado, possibilitará a obtenção da AOI, licença esta que permitirá a execução da lavra inicial. De acordo com o cronograma atual estamos trabalhando para encaminhar os documentos necessários para a obtenção da AOI até o final de 2019, portanto, a concessão da AOI somente ocorrerá após esta data."*

II) Processos relativos à Mina do Engenho:

Em virtude das dificuldades enfrentadas no licenciamento da parte subterrânea da Mina da Cachoeira, o gestor passou a adotar medidas visando o licenciamento da Mina do Engenho a partir do final do exercício de 2012, conforme será descrito a seguir.

II.1) Licenciamento Ambiental:

Em 30/11/2012, a INB solicitou reunião com técnicos do IBAMA para discutir o processo de licenciamento da Mina do Engenho, manifestando a intenção de iniciar a lavra da mesma. A reunião ocorreu em 09/01/2013, ocasião em que a INB questionou sobre a necessidade de requerer licença prévia específica para esta mina, visto que ela já estaria abrangida no Estudo de Impacto Ambiental elaborado na ocasião do licenciamento da parte a céu aberto da Mina da Cachoeira. O IBAMA, então, orientou a INB a solicitar diretamente a Licença de Instalação para a Mina do Engenho.

Em 21/01/2014, após providenciar a documentação necessária, a INB encaminhou ao IBAMA a solicitação de Licença de Instalação e, em 22/04/2015, foi concedida a LI n.º 1.057/2015, com validade de 4 anos.

No mesmo período, o IBAMA concedeu, também, a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB n.º 589/2015, com validade de 2 anos, e a Autorização para Supressão Vegetal - ASV n.º 1.024/2015, com validade de 4 anos. Estas autorizações permitem a execução das etapas prévias à instalação e início da lavra, quais sejam: construção de acessos, canteiro de obras e execução dos serviços de decapeamento (retirada da camada de terra depositada sobre a rocha).

Os três documentos estabelecem condicionantes a serem atendidas pela INB. Conforme informações prestadas, em resposta à SA201505902/09, de 18/03/2016, todas as condicionantes da ACCTMB n.º 589/2015 já foram respondidas pela INB ou são de atendimento contínuo. No caso da ASV n.º 1.024/2015, apenas uma condicionante (item 2.9) encontra-se pendente de atendimento, mas ainda não se esgotou o prazo de um ano, a contar da retificação expedida em 02/10/2015. Quanto à LI n.º 1.057/2015, o gestor informou que restavam pendentes de atendimento apenas aquelas previstas nos itens 2.9 e 2.10, que se referem à implementação do projeto de drenagem e instalação de sistema de drenagem nos acessos.

Cabe destacar que a licença de operação, próxima etapa do processo de licenciamento ambiental, só poderá ser solicitada após o IBAMA considerar todas as exigências da licença de instalação devidamente atendidas.

Em resposta à SA201601350/07, de 06/07/2016, o gestor informou que os serviços de execução de estradas de acesso e drenagem da futura Mina do Engenho foram concluídos em abril de 2016 e que, em 16/03/2016, foram assinados os contratos relativos aos serviços de construção do canteiro de obras, supressão de vegetação das futuras cavas e decapeamento da futura mina. Os referidos serviços já foram iniciados, exceto o de decapeamento, *"em função da necessidade de enviar à CNEN um relatório contendo informações complementares referentes às ações que serão tomadas junto às Comunidades circunvizinhas"*.

II.2) Licenciamento Nuclear:

Em 30/01/2013, foi realizada uma reunião da INB com a CNEN, com o objetivo de definir os procedimentos de licenciamento necessários à exploração da futura Mina do Engenho. Nesta reunião, segundo informações prestadas em resposta à SA201505902/09, de 18/03/2016, foi estabelecida a documentação que deveria ser apresentada pela INB, com vistas à obtenção da autorização de operação permanente (AOP) da nova mina, sendo dispensadas as etapas anteriores do processo. Com a aprovação dos documentos exigidos, a nova mina passaria a fazer parte da AOP já existente para a parte superficial da Mina da Cachoeira.

Os documentos exigidos foram: Plano de Lavra, Plano de Proteção Radiológica Ocupacional e Plano de Monitoração Radiológica Pré-operacional.

Em 07/03/2013, a INB encaminhou o Plano de Lavra à CNEN, dando início ao processo de licenciamento.

O Plano de Proteção Radiológica Ocupacional (Relatório "Controles Radiológicos Ocupacionais Aplicáveis à Lavra a Céu Aberto da Anomalia AN09" - revisão 0) foi encaminhado em julho de 2013 e, após análise, a CNEN emitiu o Ofício n.º 030/2014/CNEN-DRS, de 27/03/2014, fazendo algumas exigências. Em julho de 2014, a INB encaminhou nova versão do documento, que, após nova análise do órgão licenciador, ensejou novas exigências. Estas novas exigências estão em fase de atendimento pela INB, conforme informou o gestor, em resposta à SA201601350/08, de 07/07/2016:

> *"O documento "Controles Radiológicos Ocupacionais Aplicáveis à Lavra a Céu Aberto da Anomalia AN09 - RT-URA-10-13 R01", encaminhado pela correspondência CE ASSRPR 188/14, de 23/07/14 anexa, a CNEN emitiu o Ofício 011/16/CNEN/DRS, de 28/01/2016, contendo algumas exigências. A INB está preparando a documentação para atendimento a estas exigências.*

Já o Plano de Monitoração Radiológica Pré-operacional (documento "Programa de monitoração Ambiental Pré-Operacional da Jazida do Engenho" - revisão 0), encaminhado também em julho de 2013, ainda não teve sua análise concluída pela CNEN, segundo informou o gestor, em resposta à SA201601530/08, de 07/07/2016.

No que se refere ao Plano de Lavra, encaminhado em março de 2013, conforme mencionado anteriormente, observou-se que, quase um ano depois, em 21/02/2014, a CNEN, por meio do Ofício n.º 033/2014/CNEN-DRS, apresentou o resultado da análise, tendo concluído o seguinte:

> *"[...] conclui-se que o documento PL-URA-03, 'Plano de Lavra à Céu Aberto da Jazida do Engenho da Unidade de Concentrado de Urânio – URA', revisão 0, de março de 2013, não contempla os parâmetros geomecânicos e geotécnicos necessários à avaliação de segurança, bem como não apresenta qualquer outra metodologia para justificar os parâmetros geométricos (ângulos de face dos taludes, altura dos bancos finais e largura das bermas entre bancos) que foram determinados como solução técnica a ser adotada.*

> *Finalmente, o documento supracitado não atende aos critérios de análise de segurança para a Lavra da Jazida do engenho (Anomalia 9) e deverá, portanto: (i) ser revisto levando em consideração, no mínimo, todas as considerações constantes deste ofício e (ii) submetido à análise e parecer desta CNEN. [...]"*

Em atendimento ao Ofício n.º 033/2014/CNEN-DRS, a INB encaminhou à CNEN, entre março e abril de 2014, os seguintes documentos: "Estudos Complementares para caracterização Geotécnica do Maciço da Jazida do Engenho" (revisão 0) e "Mapa Geológico/Radiométrico - Jazida do Engenho LR-09". Em 21/10/2014, a CNEN, por meio do Ofício n.º 94/2014-CNEN/DRS, se manifestou sobre esses documentos, fazendo novas exigências.

Em 14/01/2016, a INB encaminhou novos documentos à CNEN, em atendimento aos Ofícios n.º 033/2014/CNEN-DRS e n.º 94/2014-CNEN/DRS, restando pendente o envio do estudo geofísico, previsto no item seis do segundo ofício.

Sobre o tempo dispendido para atendimento das exigências por parte da INB, foram apresentados os seguintes esclarecimentos, em resposta à SA201505902/09, de 18/03/2016:

> *"[...] a INB precisou elaborar as Especificações Técnicas, o Termo de Referência e a documentação relativa ao Edital de licitação, e promover um processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para os serviços de sondagens, estudo de piezometria e de geotecnia da Jazida do Engenho. Após os prazos regimentais de um processo licitatório e de contratação regidos pela Lei 8.666/93, a empresa adjudicada necessitou de 06 meses para a realização dos serviços contratados e elaboração do relatório técnico final. Em sequência foram feitas avaliações e ajustes na documentação produzida pela empresa contratada, e com base nesta documentação, finalmente a INB encaminhou as respostas aos ofícios através da carta ASSRPR 012/16, de 14/01/16."*

Em resposta à SA201601530/08, de 07/07/2016, o gestor informou que o relatório referente ao estudo geofísico, executado por empresa contratada, havia sido concluído e encaminhado à CNEN, em 17/05/2016. Tanto este relatório, quanto os documentos enviados em janeiro de 2016 encontram-se em análise pela CNEN.

Questionado sobre a existência de pendências, ainda, junto à CNEN, o gestor assim se manifestou, em resposta à SA201601530/08, de 07/07/2016:

> *"[...] Existem outras exigências a serem atendidas para a fase 3 – lavra, que deverão ser atendidas através do encaminhamento da revisão do plano de lavra, que deverá ser encaminhado em agosto 2016. Estas exigências foram transmitidas através dos Ofícios nº 33/2014/CNEN/DRS, nº 094/2014/ASSN/DRS e nº 011/16/CNEN/DRS."*

Conclui-se, portanto, que, a documentação encaminhada até o momento, em resposta aos Ofícios da CNEN, não é suficiente para atendimento efetivo às exigências do órgão licenciador. É necessária, para tanto, a apresentação de versão revisada do Plano de Lavra da mina.

Cabe destacar que o processo de licenciamento nuclear, embora não contemple todas as etapas previstas nos normativos, já se prolonga há mais de três anos.

Questionado, mediante SA201505902/06, de 27/01/2016, sobre a previsão de início da exploração da Mina do Engenho, o gestor assim se manifestou:

> *"Com respeito à Mina do Engenho avalia-se que, com relação ao licenciamento ambiental (IBAMA), a Licença de Operação (que autoriza a lavra pelo aspecto ambiental) seja obtida até o final de 2016. No licenciamento nuclear (CNEN), estima-se que até o final de 2016 a atividade de lavra da mina do Engenho seja incluída na AOP existente para a Usina e Mina Cachoeira, portanto estima-se que o início da lavra deva ocorrer no primeiro semestre de 2017."*

Tendo em vista a situação crítica em que se encontra a Unidade de Caetité, cuja exploração de minério foi totalmente paralisada em 2015, faz-se necessário um esforço conjunto das entidades envolvidas, no intuito de finalizar, com a maior brevidade possível, os processos de licenciamento aqui descritos. Esta necessidade existe, especialmente, no caso dos licenciamentos nucleares, visto que os ambientais se encontram em fase mais avançada. Para que o objetivo seja alcançado, é necessário que, tanto a CNEN, quanto a INB, priorizem as atividades relacionadas a estes licenciamentos, reduzindo seus prazos de atuação e, com isso, agilizando o andamento das próximas etapas dos processos.

3.2 Avaliação dos Resultados da Gestão

3.2.1 Avaliação dos Resultados da Gestão

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise sobre a Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende no contexto do Ciclo de Produção do Combustível Nuclear.

Fato

Durante o exercício de 2015 foi realizada auditoria com o intuito de verificar a situação da implantação da usina de enriquecimento de urânio pela INB, que resultou no Relatório 201503905. A seguir apresentam-se os principais pontos levantados sobre o assunto durante a aludida auditoria:

O projeto da usina de enriquecimento de urânio, iniciado em 11/07/2000, com a assinatura do contrato para fornecimento de cascatas de ultracentrífugas pelo CTMSP, consiste na construção e montagem de quatro módulos de enriquecimento, totalizando dez cascatas. O prazo inicialmente previsto para a implantação das cascatas foi de oito anos.

Vale dizer que o enriquecimento isotópico de urânio consiste em uma das etapas do Ciclo de Produção do Combustível Nuclear. Essa produção é monopólio da União, sendo executada pelas Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB com vistas a abastecer as Usinas Termonucleares Nacionais.

O Ciclo de Produção do Combustível Nuclear é dividido em seis etapas, quais sejam: I - Mineração; II - Conversão; III – Enriquecimento Isotópico de Urânio; IV - Reconversão; V - Fabricação de pastilhas; e VI - Montagem do EC (elemento combustível).

A etapa de enriquecimento de urânio é parcialmente realizada no exterior, pelo fato de que o enriquecimento realizado no país não ser capaz de suprir toda a demanda nacional.

Assim, a Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende tem por objetivo aumentar a nacionalização do ciclo do combustível, com vistas a atender às metas estabelecidas nos Planos Plurianuais.

Registramos os contratos firmados pela INB com vistas à implantação da usina de enriquecimento de urânio:

a) Infraestrutura 1: Contrato para construção dos Módulos 1, 2, 3 e 4 e montagem eletromecânica do Módulo 1 - CT 2/01/005 assinado em 12/2001 com o Consórcio EBE/Engevix/Carioca – CEEC. Contrato encerrado;

b) Infraestrutura 2: Contrato para montagem eletromecânica do Módulo 2 - CT 5/07/001 assinado em 12/2007 com o Consórcio Concremat/Hidelma– CCH. Contrato encerrado;

c) Infraestrutura 3: Contrato para montagem eletromecânica do Módulo 4 - CT 5/12/007 assinado em 12/2012 com Empresa Brasileira de Engenharia S/A – EBE. Contrato em processo de rescisão;

d) Infraestrutura 4: Contrato para montagem eletromecânica do Módulo 3 - CT 5/13/011 assinado em 12/2013 com Empresa Brasileira de Engenharia S/A – EBE. Contrato em processo de rescisão;

e) Infraestrutura 5: Contratos diversos para complementação da Infraestrutura; e

f) Contrato para a instalação e comissionamento de 10 cascatas de ultracentrífugas - CT 2/00/007 assinado em 07/2000 com o Centro Tecnológico da Marinha do Brasil em Iperó/SP – CTMSP.

Em análise à documentação disponibilizada pela INB, observou-se que foram concluídas as etapas correspondentes à Infraestrutura 1 (Contrato para construção dos Módulos 1, 2, 3 e 4 e montagem eletromecânica do Módulo 1) e à Infraestrutura 2 (Contrato para montagem eletromecânica do Módulo 2). As demais etapas se encontram com os seguintes percentuais de cumprimento da meta física:

- Infraestrutura 3 (Contrato para montagem eletromecânica do Módulo 4) – 43,70%;
- Infraestrutura 4 (Contrato para montagem eletromecânica do Módulo 3) – 6,97%; e
- Infraestrutura 5 (Contratos diversos para complementação da Infraestrutura) – 96,25%.

O empreendimento, no que concerne ao fornecimento e instalação das dez cascatas pelo CTPMS, originalmente previsto para conclusão em 2008, tem previsão de ser finalizado em julho de 2019.

A INB é a empresa responsável pelo suprimento de Elementos Combustíveis – EC's para os reatores nucleares nacionais para geração de energia elétrica, bem como por expandir a capacidade de atendimento, com produção nacional, do ciclo completo do combustível nuclear.

Nesse sentido, conforme apontado no Relatório de Gestão da INB de 2014, os projetos voltados para a expansão da capacidade de atender com produção nacional todo o ciclo do combustível nuclear encontraram diversas dificuldades, que fizeram com que os resultados alcançados ficassem aquém do projetado.

Na implantação da Usina de Enriquecimento, houve um progresso físico de 3,34% no exercício de 2015, até o final do mês de setembro, atingindo um progresso físico acumulado de 70,52%. A nova previsão de conclusão é julho de 2019.

Vale dizer que este cronograma corresponde à primeira etapa da Usina de Enriquecimento. Esta etapa atenderá 100% da demanda de Angra 1 e 20% de Angra 2.

Por outro lado, apesar do lento progresso físico do projeto de Enriquecimento de Urânio, de acordo com o exposto no Relatório de Gestão, a Ação de Fabricação do Combustível Nuclear vem atendendo a demanda dos reatores termonucleares nacionais acordada com a Eletronuclear. Para isso, no entanto, o suprimento de U3O8, necessário à fabricação dos Elementos Combustíveis somente foi possível a partir de aquisições através de licitações internacionais.

Assim, expõe-se que o considerável atraso na Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio causa um impacto direto na participação da produção nacional sobre o ciclo do combustível nuclear, ocorrendo uma redução na expectativa dessa participação, que tem que ser compensada com aquisições por meio de licitações internacionais.

Sobre as razões para o não atingimento das metas previstas no projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio, a INB informou o que segue:

> *"Com relação ao contrato firmado com o CTMSP, existem, na realidade, duas metas básicas não alcançadas até a presente data:*
>
> *a) o cumprimento do prazo físico original estipulado pelo contrato para a implantação da usina; e*
>
> *b) o estágio de desenvolvimento tecnológico das ultracentrífugas, necessário para atingir a capacidade final de enriquecimento da usina, estabelecido contratualmente.*
>
> *O motivo básico para o não cumprimento das duas metas do projeto acima citadas, é predominantemente o aporte insuficiente de recursos financeiros, ao longo dos anos, sempre aquém dos recursos propostos pela INB e fundamentais para atender a meta de cumprimento do prazo contratual, conforme demonstrado na Tabela 1, em anexo. Assim, decorridos cerca de 15 anos de seu início, apesar de ter possibilitado o reconhecimento internacional da bem-sucedida aplicação industrial da tecnologia nacional de ultracentrifugação para o enriquecimento de urânio, o empreendimento não se desenvolveu como o esperado. O aporte histórico de apenas uma média de 35% dos recursos anuais solicitados e necessários impactou seriamente a execução do projeto, principalmente em seu*

prazo de implantação como, também, na atividade de desenvolvimento tecnológico de máquinas ultracentrífugas.

Em consequência desta constante dificuldade financeira, o empreendimento, originalmente previsto para conclusão em 2008, está, atualmente, com previsão de ser finalizado em junho de 2019, mediante novo instrumento contratual (aditivo nº 8), em fase de assinatura, que visa a extensão do prazo em mais 3 anos, de junho 2016 (atualmente acordado e válido) até junho de 2019.

[....]

No tocante às ultracentrífugas, devido ao seu desenvolvimento tecnológico aquém do previsto contratualmente, com a prevista conclusão da usina em 2019, as 10 cascatas de centrífugas em operação plena terão uma capacidade de enriquecimento inferior ao estabelecido contratualmente. [....]"

Requisitou-se, ainda, que a Unidade esclarecesse se o início da produção das cascatas 07 a 10 seria mantido, haja vista a rescisão dos contratos celebrados com a Empresa Brasileira de Engenharia S/A, com agravante para as cascatas 07 e 08, que possuíam, em setembro de 2015, um percentual de 6,97% de realização. Em resposta a Unidade apresentou as seguintes informações:

"Quanto ao questionamento sobre as datas do cronograma físico de início de produção das Cascatas 7 a 10, torna-se necessário, preliminarmente, esclarecer o seguinte:
Por decisão da INB, o início das obras de infraestrutura (instalação eletromecânica) dos Módulos 3 e 4 foi invertido, ou seja, estas obras foram iniciadas pelo Módulo 4, uma vez que neste módulo deverão ser instalados os grupos geradores para alimentação de energia elétrica de emergência que também atenderão o Módulo 3. Com exceção dessa característica construtiva, todos os demais aspectos de engenharia são idênticos para ambos os módulos.

Portanto, enquanto não seja alterada e revisada a identificação dos documentos de engenharia, no âmbito da garantia da qualidade, as Cascatas 7 e 8 serão instaladas no "atual" Módulo 4, sem que caracterize qualquer prejuízo quanto ao avanço físico do empreendimento. A tabela abaixo apresenta as previsões para entrada em operação das Cascatas restantes 7 à 10.

CASCATAS	Previsão Entrada em Operação	
	Previsão Anterior	Nova Previsão
07	AGO 16	JAN 18
08	AGO 17	SET 18

09	JUL 18	MAI 19
10	JUL 19	NOV 19

Acerca da existência de sistema informatizado e integrado de acompanhamento na INB que registre e monitore todos os dados do cronograma físico e financeiro previsto no contrato com a Marinha do Brasil, observou-se que, apesar de não existir um sistema informatizado propriamente dito, a Unidade exerce, por meio de planilhas eletrônicas, um acompanhamento específico sobre a execução físico e financeira do contrato nº 2/00/007 firmado com o CTMSP para produção das ultracentrífugas.

Também se verificou se o acompanhamento realizado pela INB registra os recursos e os quantitativos previstos e executados de ultracentrífuga em cada exercício e se existe controle documentado do quantitativo de centrífugas em produção na Marinha e em instalação na usina, tendo sido verificada a existência deste controle e que o cronograma físico encontra-se 68,33% executado e o cronograma financeiro demonstra o alcance de 56,16% da meta, no que concerne à execução do Contrato com a CTMSP para a produção das ultracentrífugas.

No que diz respeito ao acompanhamento sobre a execução físico-financeira das etapas de instalação da usina, requisitou-se que a INB esclarecesse se o controle da execução registrava os recursos e os quantitativos previstos e executados com a construção da infraestrutura da usina em cada exercício. A Unidade apresentou documentos que evidenciam a existência de um controle documentado sobre a execução física e financeira de cada etapa de implantação do projeto, tanto do contrato firmado com o CTMSP para produção das ultracentrífugas, como das diversas fases de instalação da infraestrutura da usina. Numa análise global do projeto, tem-se que o cronograma físico se encontra 70,52% executado, enquanto que a progressão financeira atingiu um aporte de 62,86%, considerando a referência de setembro de 2015.

Para evidenciar a adequada fiscalização pela INB quanto ao efetivo quantitativo de centrífugas em produção, instalação e montadas/comissionadas na usina em Resende/RJ, solicitou-se à INB informar se são fornecidos documentos oficiais da Marinha como comprovação destes quantitativos e se todos os documentos são atestados por um responsável da INB. Verificou-se que não são fornecidos documentos pela Marinha a respeito do processo de produção das ultracentrífugas no CTMSP, entretanto foram apresentados documentos relativos ao acompanhamento realizado pela INB da fase de instalação e montagem das máquinas na Usina e foi informado que a INB realiza auditoria com periodicidade de dois anos, a princípio, nas instalações da Marinha em São Paulo e em Iperó.

Acerca da frequência e alcance das auditorias realizadas pela INB na Marinha para verificar o cumprimento das obrigações contratuais e, ainda, do tratamento dado às questões apontadas nas auditorias realizadas pela INB no projeto de implantação da usina

de enriquecimento, apurou-se que a INB realiza auditoria na Marinha com a frequência de aproximadamente dois anos, na qual se faz uma verificação física na CTMSP. A frequência de auditorias realizadas na Marinha está aquém da periodicidade quadrimestral prevista em contrato, tendo em vista o atraso na execução físico financeira do mesmo, por fatores não atrelados à produção, mas às restrições orçamentárias impostas. Cabe informar, no entanto, que ocorrem verificações com maior frequência sobre a montagem das ultracentrífugas na usina de Resende.

Acerca das providências adotadas pela INB com relação ao excessivo atraso na execução, e também para correção de falhas que tenham impactado no cronograma de execução, o gestor se manifestou informando que estão sendo feitas gestões pela área financeira da INB junto ao MCTI com o propósito de conseguir a liberação integral dos recursos e no envio de expedientes às autoridades financeiras governamentais, solicitando Emenda à Proposta Orçamentária da União, Crédito Suplementar e Pedido de Suplementação para Implantação do Enriquecimento.

Já quanto à agilização do desenvolvimento das máquinas pelo CTMSP, reuniões conjuntas entre INB e CTMSP tem sido mantidas com frequência, objetivando o incremento do desenvolvimento tecnológico das centrífugas e, assim, com máquinas de geração mais avançada obter uma capacidade de enriquecimento maior em prazo mais curto. A INB informou que "(...) esforços estão sendo depreendidos permanentemente ao longo da execução contratual para parte do CTMSP, no sentido de não só visar o "crescimento" das ultracentrífugas, isto é, aumentar seu comprimento linear, mas, também, pesquisar e desenvolver novos materiais que, uma vez empregados na fabricação dessas máquinas e na fabricação e montagem e operação das cascatas propriamente ditas, proporcionarão um ganho expressivo de "performance", qualidade e segurança, o que reverterá em mais produção de serviços de enriquecimento de urânio quando em operação na INB. Esse fato ou resultado da evolução dessas frentes de desenvolvimento pode ser medido/aferido "in loco", na Usina de Enriquecimento de Urânio da INB, quando compararmos o rendimento das máquinas instaladas nas Cascatas 1 e 2 com aquelas das Cascatas 3 e 4, do Módulo 1 e, principalmente, quando compararmos as cascatas do Módulo 1 com as do Módulo 2."

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ações e iniciativas da INB para substituição de terceirizados irregulares.

Fato

Em atendimento ao Ofício-Circular n.º 1.018/MP/DEST, de 10/10/2012, a INB, encaminhou ao Diretor do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - DEST/MP, mediante

correspondência CEPR-280/12, de 17/12/2012, uma relação de 78 terceirizados irregulares com a previsão de substituição de 57 (73%) no exercício de 2012 e 21 (27%) em 2013.

Segundo informado pelo gestor, esta mesma relação já havia sido encaminhada ao Secretário Executivo do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação - MCTI, por meio da Correspondência CE-PR n.º 238/12, de 18/10/2012, em atendimento ao Ofício-Circular n.º 364/2012/SECEX-MCTI, de 02/08/2012.

Por intermédio da SA201515902/01, de 16/12/2015, o gestor foi questionado sobre as substituições já realizadas. Em resposta, informou que foi realizado o Concurso Público n.º 01/2012, que permitiu a substituição de oitenta prestadores de serviços irregulares, tendo sido admitidos 64 concursados em 2012, onze em 2013 e cinco em 2014. A relação nominal dos candidatos admitidos em decorrência do referido concurso foi encaminhada em anexo.

Com base nos dados apresentados, realizou-se comparação entre o quantitativo de substituições previstas, informadas ao DEST, e o efetivamente realizado, conforme quadro a seguir.

Quadro 4: Levantamento das substituições previstas e realizadas

Cargo	Previsão de substituições informada ao MPOG	Substituições realizadas entre 2012 e 2014, em decorrência do Concurso n.º 01/2012
Engenheiro Agrônomo	1	1
Engenheiro eletricista	1	1
Engenheiro de minas	1	2
Químico	1	1
Assistente administrativo	22	22
Caldeireiro	1	1
Eletricista de manutenção	4	3
Mecânico de manutenção	3	1
Soldador OX	1	1
Soldador PEAD	1	1
Soldador TIG	1	1
Torneiro Mecânico	1	1
Técnico em contabilidade	1	1
Técnico em informática	1	1
Técnico em eletrotécnica/eletricidade	6	6
Técnico em agrimensura	1	1
Técnico em instrumentação	4	4
Técnico em mecânica	15	14
Técnico em mineração	1	1
Técnico em química	1	2
Técnico em enfermagem	4	8
Técnico em agropecuária	1	1
Técnico em segurança do trabalho	5	5
Total	78	80

Observou-se que o número de admitidos no concurso público realizado foi superior ao número de terceirizados irregulares que se pretendia substituir.

Ainda assim, segundo informação prestada em resposta à SA201515902/05, de 22/01/2016, continuaria havendo 24 terceirizados irregulares na empresa, exercendo as seguintes atividades: um mecânico de manutenção, um caldeireiro e 22 operadores de processo.

Embora esta tenha sido a informação prestada no primeiro momento, posteriormente, ao ser questionado sobre a lotação destes prestadores de serviço irregulares remanescentes, mediante SA201505902/08, de 08/03/2016, o gestor informou que todos estariam alocados na Unidade de Tratamento de Minérios de Caldas/MG e encaminhou as seguintes informações apresentadas pelo Gerente de Descomissionamento da referida Unidade:

> *"[...] informamos que o contrato CT4/13/016 cujo objeto é a prestação de serviços de apoio ao tratamento de águas marginais (captação, tratamento e distribuição de águas e rejeitos) na Unidade de Tratamento de Minérios - UTM, das Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB tem 22 operadores de processo locados nesta unidade.*
> *Da mesma forma, o contrato CT4/13/061 cujo objeto é a prestação de serviços às atividades de manutenção dos equipamentos e sistemas em uso na Unidade de Tratamento de Minérios - UTM das Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB tem 01 técnico montador locado nesta unidade em substituição ao caldeireiro e a função do mecânico de manutenção terceirizado foi substituída pelo mecânico de manutenção aprovado no ultimo concurso realizado no ano de 2012.*
> *[...]*
> *Nesta mesma Unidade, temos em outro contrato, 1 Mecânico de Manutenção e 1 Caldeireiro terceirizados, tendo sido contratado um novo empregado, por concurso público, que se encontra em treinamento para substituição deste último."*

Desta forma, concluiu-se que restam 25 terceirizados irregulares na INB, sendo 22 operadores de processo, um técnico montador, um mecânico de manutenção e um caldeireiro, todos lotados na Unidade de Caldas/MG.

Questionado, por meio da SA201505902/05, de 22/01/2016, sobre a permanência 22 prestadores de serviço irregulares atuando como "operadores de processo", cargo que sequer possuía previsão de substituição, no documento encaminhado ao DEST/MP, tampouco de vagas no concurso realizado, o gestor esclareceu:

> *"Quando da elaboração do Edital do Concurso Público de 2012, havia o entendimento por parte da Diretoria de Mineração que, as referidas vagas ocupadas por terceirizados na Unidade de Caldas, por ser uma Unidade em Descomissionamento, não eram consideradas como atividade fim. Após ação civil a INB solicitou ao DEST aumento do quadro de pessoal na Unidade Caldas, mas foi negado [...]."*

Também em resposta a SA201505902/05, de 22/01/2016, mediante a qual foi realizado questionamento sobre as medidas adotadas visando à substituição dos terceirizados irregulares remanescentes, o gestor informou:

> *"Visando substituir os empregados terceirizados em vista da ação civil pública nº 0011008-52.2013.5.03.0149 em tramite na 2º Vara do Trabalho de Poços de Caldas, a INB encaminhou os ofícios nºs CE-PR 33/14 e CE-DFA- 014/2014, solicitando autorização junto ao DEST/MPOG para realização de concurso público para provimento das vagas destinadas à substituição de trabalhadores (art. 37, Inciso II da CRFB), não logrando êxito junto àquele departamento. As ações para substituição de terceirizados serão tomadas com a realização do concurso previsto para 2016, conforme anexos (f1, f2, f3)."*

Em anexo, foi encaminhado o Ofício n.º 1731/DEST/SE-MP, de 30/12/2014, mediante o qual o DEST/MP deixou de acatar pleito apresentado pela INB requerendo à ampliação do quadro de pessoal da Unidade de Caldas/MG em 25 vagas, sendo 20 de operador de processo.

Além do referido ofício, foi apresentada, também, a Portaria n.º 039/2015, de 22/07/2015, por meio da qual o Presidente da INB constituiu grupo de trabalho com o objetivo de identificar e elaborar, no prazo de 30 dias, a proposição da necessidade de novas vagas a serem supridas em futuro concurso público.

Verificou-se que o pleito encaminhado ao DEST se respaldava numa liminar concedida em Ação Civil Pública, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG (processo n.º 0011008-52.2013.5.03.0149), por meio da qual foi determinado à INB o que segue:

> *"a) abstenha-se de contratar empregados de empresas prestadores de serviços para desempenho de atividades inerentes ao seu processo produtivo na unidade de Caldas, notadamente as de operação e manutenção de máquinas, tratamento de águas, descomissionamento da mina, execução do programa de recuperação de áreas degradadas.*
> *b) comprove o cumprimento da presente decisão no prazo máximo de 180 dias a contar da intimação a ser realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, demonstrando a integral substituição da mão de obra terceirizada nos setores indicados, sob pena de multa diária de R$5.000,00 por trabalhador em situação irregular."*

Cabe destacar que, após o Ministério Público do Trabalho - MPT emendar sua petição inicial, pleiteando a inclusão da União Federal nos autos do referido processo, foi concedida a extensão da liminar supracitada, nos seguintes termos:

> *"Condenar a União Federal a autorizar a ampliação do quadro de pessoal da INB, Unidade de Caldas, em quantidade suficiente para que ela se abstenha de terceirizar suas atividades essenciais."*

Considerando o fato de a unidade estar em processo de descomissionamento, bem como a precariedade da decisão judicial que respaldava o pedido, já que naquela ocasião havia apenas uma liminar, o DEST entendeu que a aprovação do aumento do quadro de pessoal

requerido e, consequentemente, a contratação de empregados em caráter definitivo, poderia criar uma situação futura de difícil administração para empresa. Com base nisso, e no fato de a INB possuir, naquele momento, 34 vagas disponíveis em seu quadro de pessoal já autorizado, que possibilitariam o cumprimento de eventual decisão definitiva futura, o pleito deixou de ser acatado.

Consta no ofício emitido pelo DEST que a unidade de Caldas encerrou sua produção em 1995, entrando em fase de descomissionamento, e que a atividade desenvolvida pelos prestadores de serviço terceirizados se refere exclusivamente ao tratamento de águas para devolução ao meio ambiente, cuja operação não faria parte do objeto social da INB. Consta, também, que a INB havia apresentado contestação no bojo do processo judicial em curso, pedindo revogação da liminar concedida ou prorrogação do prazo para substituição paulatina dos trabalhadores.

No que se refere às medidas adotadas com vistas à realização de novo concurso público, o gestor informou o que segue, em resposta à SA201505902/08, de 08/03/2016:

> *"De fato, todas as necessidades operacionais para a realização do novo concurso público foram executadas, como a constituição de grupo de trabalho e a elaboração do relatório final (com as necessidades de todas as áreas da empresa em função de substituições e crescimento no futuro próximo), assim como e avaliação por parte da diretoria da Empresa.*
> *Não obstante, em 29/09/2015, fomos informados pelo DEST através do Ofício Circular SEI nº 170/2015-MP , ratificado pela Portaria – DEST nº 17, de 22 de dezembro de 2015, que a partir daquela data não poderíamos aumentar o quantitativo de empregados da empresa além daquele existente naquela data, tampouco convocar aprovados do concurso público que tínhamos válido naquele momento.*
> *Dado ao agravamento da crise econômica neste ano, o governo federal suspendeu a realização de novos concursos, inviabilizando o concurso que preparávamos para este ano de 2016."*

Em anexo foi encaminhada a portaria do DEST e o relatório do grupo de trabalho.
Quanto ao andamento do processo n.º 0011008-52.2013.5.03.0149, o gestor informou que, até o momento, não foi exarada nenhuma decisão além da liminar supracitada e esclareceu que a audiência de instrução de julgamento está marcada para o dia 14/04/2016.

Quanto às 34 vagas disponíveis no quadro da INB, mencionadas no ofício do DEST que negou o pleito de ampliação do quadro da Unidade de caldas/MG, o gestor acrescentou:

> *"Levando em consideração o quantitativo de crescimento do nosso quadro de pessoal aprovado pelo DEST (1.420), ainda tínhamos disponíveis um total de 34 vagas até atingir o nosso teto de vagas. Mas como informado na resposta anterior, nosso quadro de vagas hoje esta limitado a 1.382, somente sendo permitido convocar novos empregados para substituições no quadro orgânico.*
> *[...]*
> *Adicionalmente, informamos que estamos nos esforçando para solucionar o problema com a transferência de empregados orgânicos dentro da própria Unidade, e ainda, com a transferência de empregados de outras Unidades. O*

contrato em comento prevê possível renovação em abril de 2016, não obstante a Administração esta avaliando a sua não renovação, que poderá ser levada cabo conforme o sucesso das ações acima elencadas."

Diante dos fatos relatados, conclui-se que, embora a maior parte dos prestadores de serviços já tenha sido substituída, ainda há terceirizados irregulares em atividade na INB, especialmente na função de operador de processo.

Sobre este cargo, cabe destacar a existência de ação judicial em curso, além de posicionamento do DEST no sentido de considerar arriscado ocupar estas vagas com pessoal permanente, tendo em vista a situação de descomissionamento da Unidade e a ausência de decisão judicial definitiva.

Sobre os outros cargos em que ainda há terceirizados irregulares, como não é possível a realização de concurso público, por hora, a única possibilidade de solução do problema seria aquela já aventada pelo gestor, qual seja, o remanejamento interno de pessoal.